PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 128 QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

Planejamento e Gestão

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Transportes e Mobilidade Urbana

Cultura e Economia Criativa

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 20

Energia e Economia do Mar

Transformação Digital

Habitação de Interesse Social.....

Procuradoria Geral do Estado.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Atos do Poder Legislativo.

Casa Civil...

Saúde

Trabalho e Renda...



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Felipe dos Santos Peixoto - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.597 DE 12 DE JULHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO DO SERVI-DOR CONCEDIDA PELO DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 1.500, de 21/08/89, em razão da decisão judicial do que consta no processo nº 0004759.50.2010.8.19.0002, conforme Oficio PGE/PG11/LFRS nº 308/2020 e da OCJ complementar à promoção PGE/PG11/LFRS nº 23/2020, do processo administrativo nº SEI-140006/002331/2020, bem como do que foi deliberado na reunião realizada pelo Conselho Sucrior de Bellía: em 20/13/2023, po processo administrativo nº SEI perior de Polícia, em 29/12/2022 no processo administrativo nº SEI-360008/001263/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Anexo, a que se refere o Decreto, publicado no DOERJ nº 239, de 28/12/2018, o servidor GABRIEL POIAVA MARTINS, ID 5.023.151-0, por deliberação do Conselho Superior de Polícia, em razão de decisão judicial no processo nº 0004759-50.2010.8.19.0002, que reconheceu o direito do servidor de pertencer à turma XI do concurso de Delegado de Polícia, devendo o servidor ser promovido à 2ª Classe, pelo critério de antiguidade, a contar da validade de 29/09/2015, tornando assim sem efeito a sua promoção à classe de sua categoria funcional, com validade a contar de

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2492924

DECRETO Nº 48.598 DE 12 DE JULHO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO DELEGADO DE POLÍCIA QUE MENCIONA. DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CI-VIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 1.500, de 21/08/89, em razão da decisão judicial do que consta no processo no 0004759.50.2010.8.19.0002, conforme Ofício PGE/PG11/LFRS nº 308/2020 e da OCJ complementar à promoção PGE/PG11/LFRS nº 23/2020, do processo administrativo nº SEI-140006/002331/2020, bem como do que foi deliberado na reunião realizada pelo Conselho Superior de Polícia, em 29/12/2022 no processo administrativo nº SEI-360008/001263/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por Antiguidade, o Delegado de Polícia mencionado no Anexo Único que acompanha este decreto

Art. 2º - O Delegado de Polícia, ao qual se refere o presente decreto, fica investido, automaticamente, na nova classe,

Art. 3º - A promoção de que trata este decreto, efetuada segundo o Edital definitivo de concorrentes, publicado no Diário Oficial nº 212, de 17 de novembro de 2017, e terá validade a contar de 29 de setembro de 2015 e a vaga utilizada é a da Lei nº 3.586, de 21 de junho de 2001, por deliberação do Conselho Superior de Polícia, em razão de decisão judicial no processo nº 0004759-50.2010.8.19.0002, que reconheceu o direito do servidor de pertencer à turma XI do concurso de Delegado de Polícia, devendo o servidor ser promovido à 2ª Classe, pelo critério de antiguidade, a contar da validade de 29/09/2015.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por este de-creto, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 21

Art. 5º - As despesas com este decreto correrão à conta de dotações

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,12 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA À 2º CLASSE						
POR ANTIGUIDADE	ID FUNCIONAL	NOME	A CONTAR DE 29/09/2015			
	5.023.151-0	GABRIEL POIAVA MARTINS				

ld: 2492926

DECRETO Nº 48.599 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DE CARGO EM COMISSÃO, QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000640/2023

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão, mantendo seu atual ocupante, na estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCI	ATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA RI	ESULTANTE	
ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
50988328	Diretor	DAS-6	Diretor de Divisão	DAS-6

ld: 2492925

DECRETO Nº 48.600 DE 12 DE JULHO DE 2023

TRANSFERE E TRANSFORMA, SEM AUMEN-TO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMIS-SÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/017687/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo I ao presente Decreto

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, conforme mencionado no Anexo II ao presente Decre-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado



ANEXO I

Cargo em Comissão	Símbolo	Último Ocupante	Lotação Atual	Lotação Resultante
Diretor	DAS-6	43975755	SECC	IPEM
Diretor	DAS-6	20127773	SECC	IPEM
Diretor	DAS-6	2012424	SECC	IPEM
Diretor de Divisão	DAS-6	42566924	SECC	IPEM

ANEXO II

QUANTITATIVO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
03 (a)	Diretor	DAS-6	10	Assistente de Logística III	DAI-4
01 (b)	Diretor de Divisão	DAS-6			

Últimos ocupantes:(a) 43975755, 20127773 e 2012424 (b) 42566924

ld: 2492929

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR HUGO LEAL MELO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 553992-7, para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 03/07/2023, publicado no D.O de 04/07/2023, que designou o Subsecretário FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO, ID Funcional nº 4397062-1, para, sem prejuizo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-150001/002802/2022

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 28/12/2022, publicado no D.O de 29/12/2022, que nos termos do \S 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação da da pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou o Assessor TULIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 4189303-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 14 de junho de 2023, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040080/000040/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 14 de junho de 2023, a Coordenadora CAMILA DO NASCIMENTO SOUSA, ID Funcional nº 5032868-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual, da Subsecretaria Adjunta de Financas, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040080/000040/2023.

NOMEAR FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o cargo de Gerente. símbolo VP-3, da Gerência de Controle Interno e Auditoria, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jose Mota da Silva Filho, ID Funcional nº 5097817-9. Processo nº SEI-040161/007938/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de julho de 2023, publicado no D.O. de 10/07/2023, que nomeou BRUNA FONSECA HOMEM, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Barbara Santos de Macedo Mendes, ID Funcional nº 5098455-1. Processo nº SEI-080015/000837/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de maio de 2023, publicado no DO. de 17/05/2023, que nomeou HERALDO CORRÉA DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Armando Batista dos Santos, ID Funcional nº 5139392-1. Processo nº SEI-260005/003713/2023.

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que conta do Processo SEI-040163/000137/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, **LUCIO DA SILVA SANTOS** para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (TJRJ), exercer as funções de membro titular, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJ-PREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, PATRÍCIA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (TJRJ), exercer as funções de membro suplente, no Conselho Fiscal de Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, RONAL-DO ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 619122-3, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/001122/2023.

NOMEAR CLEBIO DA SILVA RAMOS para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ronaldo Araújo, ID Funcional nº 619122-3. Processo nº SEI-150164/001122/2023.

NOMEAR DANIELE DE OLIVEIRA ESTEPHANIO, ID FUNCIONAL Nº 5118483-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CE-PERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alba Valéria da Silva, ID Funcional nº 5120273-5. Processo nº SEI-150161/000429/2023.

EXONERAR WAGNER VARGAS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4464437-0, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado 150161/000429/2023. da Casa Civil. Processo nº

EXONERAR, a pedido, BIANCA DALTRO SIMÕES MONTEIRO CAM-POS, ID FUNCIONAL Nº 5136747-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da de Secretaria Estado Governo. Processo 420001/002334/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, CAMIL-LE VITÓRIA DIAS PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51400278, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002358/2023.

NOMEAR MARCELE FLORENCIO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Ana Paula Santos Quedinho, ID Funcional nº 4275832-7. Processo nº SEI-040080/000077/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, JOEL ALMEIDA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5075641-9 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040178/000240/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, MARI-NHO BATISTA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5094652-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Sede Estado de Fazenda. Processo 040178/000239/2023.

NOMEAR MATHEUS RODRIGUES ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jonathan Bruce Parker, ID. Funcional nº 5081850-3. Processo nº SEI-040110/000066/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, **CAR-LOS HENRIQUE DA COSTA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 2059726-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Imprensa e Comunicação, da Assessoria de Governança Corporativa, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/007939/2023.

EXONERAR AMANDA MOREIRA MARINHO, ID FUNCIONAL Nº 44259883, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008187/2023.

EXONERAR BEATRIZ ANDRADE CORREA DE ALBUQUERQUE CARVALHO, ID. FUNCIONAL Nº 5140578-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008188/2023.

EXONERAR ORLANDO CORREIA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 2053771-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008185/2023.

EXONERAR GIULIO DA CRUZ BRUNO, ID. FUNCIONAL Nº 5129976-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008182/2023.

EXONERAR DENISE PINHEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121513-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008181/2023.

EXONERAR JHONNY CABRAL DA CRUZ, ID. FUNCIONAL Nº 5140389-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008189/2023.

EXONERAR JOÃO PEDRO MARQUES FERREIRA DA COSTA, ID. FUNCIONAL Nº 5140605-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008183/2023.

Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Atendimento das 8h às 17h

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



EXONERAR MIKAEL BATISTA FERREIRA DA CUNHA, ID FUNCIO-NAL Nº 51398109, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008190/2023.

EXONERAR TERESA LUIZA DA SILVA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 50763814, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008194/2023.

EXONERAR ROBSON LEITE DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 2816843-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008192/2023.

EXONERAR LUCIANA DE SOUZA GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 4407979-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008184/2023

EXONERAR FLÁVIO CÂMARA CARREIRO, ID FUNCIONAL Nº 4323319-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008193/2023.

EXONERAR VICTOR HUGO NAVEGA MOTTA, ID FUNCIONAL N° 51420783, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008191/2023.

NOMEAR FELIPE DE ABREU CÁCERES, ID FUNCIONAL Nº 5098000-9, para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Governança Corporativa, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Leandro Junior de Oliveira, ID Funcional nº 5018218-8. Processo nº SEI-040161/007940/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, NEE-MIAS GONZAGA DE SOUZA, ID. FUNCIONAL N $^{\circ}$ 5137378-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000642/2023.

NOMEAR AMANDA DOS SANTOS NOGUEIRA DA GAMA, ID. FUN-CIONAL Nº 5142812-1, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Neemias Gonzaga de Funcional nº 5137378-5. Processo nº 220012/000642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **MATHEUS DE OLIVEIRA SODRÉ DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5126918-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000642/2023.

NOMEAR VIVIAN VIANNA DE OLIVEIRA, ID. FUNCIONAL Nº 5142813-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Matheus de Oliveira Sodré da **Funcional** 5126918-0. Processo nº 220012/000642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, ANA BEATRIZ ALONSO WOLFF, ID. FUNCIONAL Nº 5139876-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000642/2023.

NOMEAR ALEXANDRE OLIVEIRA DO COUTO, ID. FUNCIONAL Nº 5142811-3, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Ana Beatriz Alonso Wolff, ID. Funcional nº 5139876-1. Processo nº SEI-220012/000642/2023.

NOMEAR MATHEUS DE OLIVEIRA SODRÉ DA SILVA ID FUNCIO-NAL Nº 5126918-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Vivian Vianna de Oli-5142813-0. Funcional 220012/000642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **VIVIAN VIANNA DE OLIVEIRA**, ID. FUNCIONAL N° 5142813-0, do cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEL-220012/000642/2023

NOMEAR NEEMIAS GONZAGA DE SOUZA, ID. FUNCIONAL Nº 5137378-5, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Amanda dos Santos Nogueira da Gama, ID. Funcional $n^{\rm o}$ 5142812-1. Processo $n^{\rm o}$ SEI-220012/000642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, AMAN-DA DOS SANTOS NOGUEIRA DA GAMA, ID. FUNCIONAL Nº 5142812-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000642/2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ ALONSO WOLFF. ID. FUNCIONAL Nº 5139876-1, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Alexandre Oliveira do Cou-5142811-3. Processo nº Funcional nº 220012/000642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023. ALE-XANDRE OLIVEIRA DO COUTO, ID. FUNCIONAL Nº 5142811-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000642/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de julho de 2023, publicado no D.O. de 10/07/2023, que nomeou MICHELLE GONZAGA GITAHY REBELLO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Victor Hugo Abreu Chavalier, ID Funcional nº 5109533-5. Processo nº SEI-080015/000837/2023.

WOLFGANG KERN MORAES VELASQUES, ID FUNCIONAL N° 4461212-5, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/010465/2023.

NOMEAR PEDRO MONTENEGRO CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5132139-4, para exercer, com validade a contar de 31 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Pedro Wolfgang Kern Moraes Velasques, ID Funcional n° 4461212-5. Processo nº SEI-070002/010465/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de maio de 2023, PEDRO MONTENEGRO CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5132139-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/010465/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de julho de 2023, KETLYN SOUZA BARROS, ID FUNCIONAL Nº 51402432, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-4, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro -FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Processo nº SEI-020007/003316/2023

NOMEAR EMMYLLYNNE BAHIA SIQUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rafael Henrique Limonge, ID Funcional nº 51243520. Processo nº SEI-310003/003213/2023.

EXONERAR. com validade a contar de 01 de maio de 2022. GILVA-NEIDE ROSA SANTOS RIBEIRO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5117729-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, para fins de regularização da vida funcional da servidora. Processo nº SEI-310003/001379/2022.

NOMEAR VANIA MARIA MARTINELLI LIMA, ID FUNCIONAL Nº 1989596-8, para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tania Mara dos Santos Ramos, ID Funcional nº 51366347. Processo nº SEI-310003/003209/2023

EXONERAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, **TANIA MARA DOS SANTOS RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51366347, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003209/2023

NOMEAR LEANDRO SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51395150, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Vladimir Cordeiro, ID Funcional nº 571558-0, Processo nº SEI-300001/000791/2023.

NOMEAR MARCO ANTONIO DE ARAUJO. ID FUNCIONAL 51419092, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas, da Superinten-dência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Fatima Beatriz Moraes Marques Fontes. ID Funcional N°5098541-8. Processo n° SEI-300001/000791/2023.

NOMEAR PAULO MAURICIO PACHECO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Fabiano Silva Santos, ID Funcional nº5127061-7. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que exonerou **VANDÉRLEI LOPES DE FREITAS**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5116044-7, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que exonerou WELLINGTON OLEGARIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5103689-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no de 12/07/2023, que nomeou EVYLEEN FREITAS BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Wellington Olegario de Souza , ID Funcional nº 51036894. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

NOMEAR ALEX SANDRO FERREIRA MOTA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I símbolo DAI-1 da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por lan Martins de Oliveira Costa ID Funcional nº 44009968 Processo nº SEI-

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no de 12/07/2023, que exonerou CLAYTON MURILO DA SILVA CHAVES, ID FUNCIONAL Nº 51396874, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Río de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que nomeou ALEX SANDRO FERREIRA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Clayton Murilo da Silva Chaves, ID Funcional nº 51396874. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

NOMEAR EVYLEEN FREITAS BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcos Aurélio Custodio, ID Funcional nº 5083800-8. Processo nº SEI-300002/000560/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que exonerou LEONÁRDO OLEGÁRIO CORRÊA VARELLA, ID FUNCIONAL Nº 51398575, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que nomeou PAULO MAURICIO PACHECO MA-CHADO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Leonardo Olegário Corrêa Varella, ID Funcional nº 51398575. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

NOMEAR FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, ID FUNCIO-NAL N° 5129953-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Leandro Santos da Silva, ID Funcional nº 51395150. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que exonerou **DIEGO RAFAEL RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51397056, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Jacobre SUDER LA Secretario de Estado do Resportos de Jacobre No. 12702 P. neiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que exonerou EMANUELLE CARVALHO COELHO, ID FUNCIONAL Nº 51284936, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que nomeou FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5129953-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Emanuelle Carvalho Coelho, ID Funcional nº 51284936. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de julho de 2023, publicado no D.O. de 12/07/2023, que exonerou WELLINGTON OLEGARIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51036894 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000560/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **JULIA-NA CHAVES RUFINO**, ID. FUNCIONAL Nº 5139781-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000538/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **JOÍL-SON DOS SANTOS PATARO**, ID. FUNCIONAL Nº 5139781-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000538/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de julho de 2023, **GISLEY AMORIM BRITO**, ID FUNCIONAL Nº 5142336-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001327/2023

NOMEAR ANNE CAROLINE DA CONCEIÇÃO SOUZA para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Guilherme Gomes Fontes Soares, ID Funcional nº 51319284. Processo nº SEI-170004/000429/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO DE 26/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000278/2023, fica esclarecido que JONAS FERREIRA GUEDES FILHO, ID Funcional nº 577310-5, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-10, da Superintendente. rintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, mantidos os

ATO DE 09/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/001168/2023, fica retificada para 06 de julho de 2023, a data da validade da nomeação de NÍCOLAS SANGEROTI LIMA RIBEIRO, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Rio de Secretaria de Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Rio de tado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 11/07/2023

PROCESSO SEI-150015/000473/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 54405473), o atendimento por parte do SERVMAA (55292820), o Parecer da Assessoria Jurídica nº 3 (52082941) e a Manifestação ASSJUR nº 20 (54827089), o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria (SEI nº 54329882), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado para a adesão à Ata de Registro de Preço nº.0015/2022, Id. 46900932, gerenciada pelo PRODERJ, no valor de R\$ 235.976,28 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da OI S.A., para a contratação de servico telefônico fixo comutado, conforme Termo de a contratação de serviço telefônico fixo comutado, conforme Termo de Referência (46881935), processada nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e de junho de 1993, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações em vigor, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 235.976,28 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); AUTORIZO que seja elaborado pela Assessoria Jurídica o Termo Contratual; AUTORIZO que a Diretoria Financeira adote as providências para emissão da Reserva da Detecto. de Dotação

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/07/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I e RENATA DOLIVEIRA ITABAIANA DE SOUZA, Assistente V, como Membros Titu-LIVEIRA ITABAIANA DE SOUZA, Assistente V, como Membros Titulares, e ERICA DE QUEIROZ HAYNES, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "SEMINÁRIO ESTADUAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - SANEARIO 2023", de que trata o Processo n° SEI-150001/016429/2023. Contrato CEDAE N° 075/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS n° 31.328-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/07/2023

DESIGNA ANDRE LUIZ TORRES RIBAS, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALES-

SANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTOS ELÁSTICOS E FLEXÍVEIS", de que trata o Processo n° SEI-150001/007475/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.267-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.267-00 de 13 de junho de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8796 DE 11 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração, e alterou o Decreto nº 40.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados pela Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, constante do Processo Administrativo nº SEI-150161/000004/2023, composta pelos seguintes conderes:

MAURO PAULINO MOTTA - ID: 5095733-3;

CESAR DE OLIVEIRA FLORIM - ID: 2715475-0; LUCIO GAMA PEREIRA - ID: 2716022-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

IZABELMARIA BRITO TOLEDO

ld: 2492846

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 42 DE 12 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-120001/003248/2023 e SEI-120001/001607/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 010/2023, celebrado com a Empresa BRS SP Suprimentos Corporativos SA

Art. 2° - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão,

Fiscalização Administrativa - ID Funcional 5098623-6

Fiscalização Técnica Isabella Victória Chaves da Silva Cristiane Weber Neves, ID Funcional 4219337-0 Janaina Oliveira Neves Harabe-Gabriel Pereira Maia, ID Funcional

5137343-2 dian - ID Funcional 5101199-1 Luciana Silva Batista - ID Fun-Marcelo Thiago Rodrigues da Silva, cional 5099436-0 ID Funcional 5119330-2

Marisa de Jesus Sande Pires -ID Funcional 5095159-9

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4° - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pe calização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6° - Designar o servidor Felipe Marinho Masid, ID. Funcional 5097434-3, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliza-ção técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 9° - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) días úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

ld: 2492666

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 546 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 399/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA AUTORIZAÇÃO DA EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do Parágrafo único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000 e no Processo nº SEI-040440/000013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o Art. 5º - A à Resolução SEFAZ nº 399, de 27 de abril de 2011, com a seguinte redação:

> "Art. 5º- Aplica-se esta Resolução aos autos de infração de receitas não-tributárias lavrados pelo descumprimento de obrigações acessórias, no que couber".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

BRUNO SCHETTINI

Secretário de Estado de Fazenda em Exercício

ld: 2492743

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 547 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE BLO-QUEIO DE ACESSO AOS SISTEMAS E AOS BANCOS DE DADOS CORPORATIVOS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA. EM EXERCÍCIO. no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta no Processo nº SEI-040227/000130/2022,

CONSIDERANDO:

- a ABNT NBR ISO 27002:2013, a ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e a ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019, atinentes à seguranca da informação;

a Instrução Normativa PRODERJ/PRE Nº 02 de 28 de abril de

a necessidade de garantir o sigilo fiscal, a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações sob gestão da SEFAZ-

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos de bloqueio de acesso aos sistemas e aos bancos de dados corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro nos casos previstos no art.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração (SUBADM), através da Superintendência de Recursos Humanos (SUPRH), deverá efetuar o procedimento de bloqueio de acesso do usuário por meio de sistema informatizado nas seguintes hipóteses:

- I exoneração;
- II demissão ou destituição de função;
- III cessão;
- IV anosentadoria:
- V licenças e afastamentos superiores a 180 dias.
- §1º o disposto no caput não se aplica aos casos de remoções internas realizadas no âmbito da SEFAZ-RJ.

§2º - o bloqueio de acesso deverá ser realizado no menor tempo possível, respeitando o limite máximo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

Art. 3º - A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC), através do Service Desk, deverá efetuar o procedimento de bloqueio de acesso do usuário nos casos de estagiários, menor estagiário da Fundação da Infância e Adolescência e de trabalhadores terceirizados que não dependam de ato de publicação no Diário Oficial para seu devido desligamento.

§1º - os chefes dos setores e responsáveis por trabalhadores terceirizados deverão solicitar o bloqueio do acesso aos sistemas previstos nesta resolução através de abertura de ordem de serviço junto ao Service Desk.

§2º - fica a SUBADM, por meio da SUPRH, responsável por enviar solicitação de bloqueio do acesso aos sistemas à SUBTIC, através de abertura de ordem de serviço junto ao Service Desk, no caso de des-ligamento de estagiários e de menor estagiário da Fundação da Infância e Adolescência.

Art. 4º - Executado o procedimento de bloqueio, o usuário ficará, imediatamente e automaticamente, impedido de acessar todos os sistemas e bancos de dados corporativos da SEFAZ-RJ.

Art. 5º - Caberá à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a disponibilização e manutenção do mecanismo de blo-

Art. 6º - As regras de acesso aos sistemas serão disciplinadas em regulamentação específica acerca dos processos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da SEFAZ-RJ.

Art. 7º - Caberá ao Comitê Gestor de Segurança da Informação -CGSI o tratamento dos casos omissos não previstos no artigo 2º

Art. 8º - Ficam a SUBTIC e a SUBADM autorizadas a editarem atos próprios visando a implementação e adequação do fluxo processual em consonância com o disposto na presente resolução

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

BRUNO SCHETTINI

Secretário de Estado de Fazenda em Exercício

ld: 2492744

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 302 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALEXANDRE GOMES DA SILVA ID Funcional 4284930-6, JEFERSON MATTOS DA SILVA ID Funcional 5131449-5, como membros suplentes da presente Comissão.

EMPRESA PROCESSO № CONTRATO MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTE- SEI-040178/000354/2022 N° 08 / 2023 ÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Art. 2° - Manter a servidora LUCIANA SOARES MACIEL ID Funcional 874847-0 como Gestora do contrato mencionado

Art. 3° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores ANA MARIA GAUZA, ID Funcional 3301992-4, GABRIEL REIS DE MELLO ID Funcional 5015989-5, e como suplentes os servidores ALEXAN-DRE GOMES DA SILVA ID Funcional 4284930-6 e JEFERSON MAT-TOS DA SILVA ID Funcional 5131449-5, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente

ld: 2492734

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 11/07/2023 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 08/07/2023 PORTARIA SEFAZ/SRH Nº 10 DE 08 JULHO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERÊNTE AO CICLO AVALIATIVO DE 2022, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

ANEXO I

CLAUDIA DA SILVA TAVARES

Onde se lê: NOTA 30 Leia-se: NOTA 31

ld: 2492794

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 075 DE 06 DE JULHO DE 2023

VINCULA EMPRESAS A DETERMINADA RE-PARTICÃO FISCAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 95, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e o disposto no processo nº SEI-040039/000092/2023;

Art. 1º - Ficam vinculados como Repartição Fiscal de Fiscalização, a partir desta data, à AFE 10 - Auditoria-Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, as inscrições estaduais pertencentes à raiz de



Razão Social	Raiz CNPJ	RF de origem	RF de destino
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	05.402.904	AFE 06	AFE 10
CAO LTDA			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente

ld: 2492783

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 545 DE 12 DE JULHO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 17 A 23 DE JU-

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 17 a 23 de julho 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 198,5000;

II - café conillon: US\$ 145,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

ld: 2492790

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 546 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM QAV, AEHC e GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007 e no Ato COTE-PE/PMPF nº 18/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/0000100/2023.

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 julho de 2023, é a seguinte:

I - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro:

II - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,2400 por litro:

III - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,2700 por litro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

ld: 2492789

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JRF Nº 157 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA AUDITOR TRIBUTÁRIO PARA COM-POR A 10ª TURMA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 20, combinado com o art. 79 do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, aprovado pela Resolução SER n.º 023, de 16 de maio de 2003, considerando a norma contida no §8º do art. 3º do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, com redação conferida pela Resolução SEFAZ nº 247, de 20 de abril de 2018. Processo n° SEI-040201/000085/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o Auditor Tributário MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMIN-GOS, ID Funcional nº 4385227-0, para integrar a 10ª Turma de Jul-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

AGRICIO RIBEIRO SAMPAIO DE MENEZES

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 399ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-**BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO - CTCE**

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜL-LER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos do art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c art. 3º, art. 4º, IV e art. 21, § 6°, todos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de

Iniciada a sessão, tendo na pauta exclusivamente analisar o Pedido de Reconsideração ("Recurso Administrativo"), sob o índex 55062313, apresentado em face da Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA ao ex-Auditor Fiscal da Receita Estadual acusado no âmbito do propalado PAD SEI-E-04/084/188/2017, em razão da prática de conduta prevista no art. 94, III, c/c art. 95, ambos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990, consistente em improbidade funcional, como também em ato de improbidade administrativa, previsto no art. 9º, VII, da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12/06/2023, este Colegiado, por unanimidade, decidiu opinar pelo INDEFERIMENTO do citado Recurso, acolhendo os fundamentos de fatos e de direito do Parecer do setor jurídico desta CTCE (SEI 55406405), nos termos da Deliberação de índex 55545376. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direipelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direito. Publique-se.

> FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

> > ALVARO MARQUES NETO Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79041. - Processo nº . E04/211/015246/2020. - Recorrente: WAL MART BRASIL LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Fábia Trope de Alcântara, designada Redatora do acórdão. Vencido o Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço que dava provimento ao recurso. - Acórdão nº . 20.189. - EMENTA: ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.

curso. - Acórdão nº . 20.189. - EMENTA: ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. REJEITADAS AS TESES QUE ENSEJARIAM A NULIDADE DO LANÇAMENTO AVENTADAS PELA RECORRENTE. ICMS. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO NA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. SUPERMERCADO. CRÉDITO ILEGÍTMO. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EMPRESAS COMERCIAIS NÃO SÃO EQUIPARADAS À ATIVIDADE INDUSTRIAL. O direito ao crédito relativo às aquisições de ma-LAS EMPRESAS COMERCIAIS NÃO SÃO EQUIPARADAS À ATIVIDADE INDUSTRIAL. O direito ao crédito relativo às aquisições de material de uso e consumo da empresa somente será admitido a partir de janeiro de 2.020, conforme disposto nos artigos 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 87/96, com redação dada atualmente pela Lei Complementar n.º 138/10, e 83, inciso I, da Lei n.º 2.657/96, com redação dada pela Lei n.º 5.037/07. A refrigeração de produtos e equipamentos utilizados por supermercados, ainda que no setor de panificação, não é equiparada a atividade industrial, ainda que essencial ao exercício das atividades. Creditamento de ICMS não autorizado pela legislação. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

ld: 2492776

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 27/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79026. - Processo nº E04/211/008928/2021. - Recorrente: PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.206. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. REVELIA CONTUMAZ. Devidamente cientificado, deixou o Contribuinte de apresentar, nos prazos legais, suas peças defesa. Evidenciada a preclusão temporal, pois não praticados os atos processuais dentro do período previsto na legislação, razão pela qual foi perdido o direito de praticá-los posteriormente. NÃO CONHECIDO DO RECURSO, POR INTEMPESTIVO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Decisão proferida na Sessão Ordinária

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 80055. - Processo nº E04/211/012310/2021. - Recorrente: BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.186. - EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM MERCADO-RIAS TRIBUTADAS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, resta descrita e comprovada no Auto de Infração retificado e na mídia ótica a ele anexada, de forma pormenorizada e cristalina, a matéria fática punível que culminou na autuação, a qual se amolda aos dispositivos normativos ali invocados. Retificação do Auto de Infração realizada pela autoridade fiscal competente antes do julgamento em primeira instância administrativa e dentro do lustro de caducidade. Possibilidade. Princípio da autotutela. Inteligência do art. 145, inc. III, c/c art. 149, inc. I e p.ú., do CTN e art. 222 c/c art. 239 do Decreto-Lei nº 05/75 (CTE), com redações dadas pelo Decreto-Lei nº 343/77 e pela Lei nº 2.657/96. Modificações promovidas que não modificaram critério jurídico adotado no lançamento na origem. Lançamento de ofício que se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. Preliminar de nulidade do lancamento reieitada.

MÉRITO. As diferenças apuradas entre os montantes informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito - decorrentes das vendas efetuadas por contribuinte que exerce atividade econômica su-jeita ao ICMS - e a receita do estabelecimento por ele declarada ao Fisco sinalizam, de forma inequívoca, a omissão de receita relativa a saídas de mercadorias. A recorrente não trouxe aos autos quaisquer elementos de prova capazes de ilidir a acusação fiscal RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 21/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 80216. - Processo nº E-04/211/007426/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FORTE SÃO GONÇALO FERRO LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.202. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 14/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 80221. - Processo nº E-04/211/012548/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: REVOLUÇÃO TRANS-PORTES LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.194. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2492780

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 20/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 80245. - Processo nº E04/211/008543/2021. - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECI-SAO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Lançamento, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.201. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE DADOS EM ARQUIVO DA ESCRITÚRAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PRELI-MINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, resta descrita e comprovada na peça punitiva, de forma pormenorizada e cristalina, a matéria fática punível que culminou pa autuação, a qual se amolda aos dispositivos pormapunitiva, de forma pormenorizada e cristalina, a matéria fática punível que culminou na autuação, a qual se amolda aos dispositivos normativos ali invocados. Ademais, fora acostada planilha que evidencia a forma de obtenção da base cálculo da penalidade pecuniária aplicada. O lançamento de ofício se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. Preliminar de nulidade do lançamento rejeitada. MÉRITO. Restou incontroverso no feito que a recorrente entregou o arquivo da FED referente ao período de apuração de dezembro de 2019 com TO. Restou incontroverso no feito que a recorrente entregou o arquivo da EFD referente ao período de apuração de dezembro de 2019 com dados omissos e o retificou após a emissão de primeira intimação fiscal. Conduta que se amolda àquela tipificada no art. 62-B, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2.657/96, na redação dada pela Lei nº 6.357/12. Rejeitada a argumentação da recorrente no sentido de ausência de prejuízo decorrente do inadimplemento do dever instrumental examinado. Por força do art. 113, §3º, do CTN, a obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Ademais, nos termos do art. 136 do CTN, a responsabilidade por infração da legislação tributária independe da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato. Dispositivo legal que comina a penalidade pecuniária aplicada. Alegada violação aos princípios da razoabilidade, da proporefeitos do ato. Dispositivo legal que comina a penalidade pecuniária aplicada. Alegada violação aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da capacidade contributiva e da vedação ao confisco. Nos termos da Súmula CC/RJ nº 1, falece competência à via administrativa afastar a aplicação de norma vigente, por entendê-la inconstitucional. In casu, o agente do Fisco, mediante atividade vinculada art. 142, p.ú., do CTN -, aplicou a multa nos exatos delineamentos legais, notadamente apurando sua base cálculo na forma estabelecida pelo art. 67, inc. V, da Lei nº 2.657/96, na redação conferida pela Lei nº 6.357/12. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 20/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79091. - Processo nº E04/211/017709/2019. - Recorrente: WAL MART BRASIL LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas a preliminar nulidade da Decisão de 1º Instância e de nulidade do Auto de Infração, suscitadas pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi **negado** provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A Conselheira Fábia Trope de termos do voto do Conselheiro Relator. A Conselheira Fábia Trope de Alcântara apresentará declaração de voto. - Acórdão nº 20.197. - EMENTA: ICMS - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂN-CIA. Todas as alegações de combate aventadas pela Recorrente foram perfeitamente enfrentadas pela decisão a quo, que abordou todos os pontos necessários ao deslinde da controvérsia, razão pela qual não há que se falar em nulidade. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN não há vistas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. ICMS - CRÉDITO INDEVIDO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Embora regulamentado a posteriori, o pedido de restituição era condição expressa para que a Recorrente pudesse ver atendida sua pretensão, matéria disciplinada no Decreto nº 47.781, publicado no DOERJ de 29/09/2021, que regulamentou a Lei nº 9.198/2021. Ademais, a Recorrente não logrou éxito em comprovar que, efetivamente, havia diferença a ser restituída. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 78.911 - Processos SEI-040033/000071/2021 - Recorrente: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, visando o levantamento da perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.466 - EMENTA: icmS - IMPUGNAÇÃO PEREMPTA. INOCORRÊNCIA. Impugnação enviada dentro do prazo para sua interposição, o que caracteriza sua tempestividade. RECURSO VOLUNTÁRIÓ PROVIDO. LEVANTADA A PEREMPÇÃO.

Recurso nº 80165 - Processo SEI-040224/005626/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRAYDUS CLIMATIZA-ÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.471 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.307 - Processo SEI-040035/000134/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FZP - Indústria e Comércio de Produtos Têxteis e Aviamentos Ltda. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.472 - EMENTA: ICMS -RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 80.180 - Processo SEI-040224/006813/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: pré-moldados paulistana Itda. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenco - DECI-SÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.473 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 79.449 - Processo SEI-040042/000810/2021 - Recorrente: mário figueiredo barbosa neto. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência da decisão que indeferiu o pedido de ANULAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITO FISCAL, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.474 - EMENTA: IPVA - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. PEDIDO DE ANULA-ÇÃO DA COBRANÇA. Constatada a materialização do fato gerador do imposto e a devida cobrança do IPVA do exercício de 2021 e seguintes por parte do Estado do Rio de Janeiro, cabendo ao Recorrente pleitear a restituição de indébito junto ao Estado de São Paulo. Hipótese de incidência prevista no artigo 1º da Lei nº 2.877/1997, como também observada a Repercussão Geral aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 708). RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVI-

Recurso nº 80.361 - Processo SEI-040224/00622/2022. - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: lejuda comércio de pe-ças diesel Itda. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Louren-ço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acór-dão nº 19.477 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.369 - Processo SEI-040224/006646/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: santa monica indústria e comércio Itda.. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.478 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho ntes no prazo de dois

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 80.287 - Processo SEI-040038/000440/2022 - Recorrente: PROCTER GAMBLE DO BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. -DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Jayme Di Giorgio Neto, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº 19.497 - EMENTA: ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REGULARIZA-ÇÃO APÓS 1ª INTIMAÇÃO. Incontroverso nos autos que a regularização das informações prestadas na EFD somente ocorreu após a 1ª intimação realizada. Infração devidamente caracterizada. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 80.435 - Processos SEI-04224/000805/2022 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Jayme Di Giorgio Neto. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.499 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recursos nºs. 80.453 e 80.454 - Processos SEI-040225/001936/2022 e SEI-040225/002061/2022 - Recorrente: HIPOLABOR FARMACÉUTI-CA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdãos nºs. 19.501 e 19.502 -EMENTA: ICMS. Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, no sentido de se levantar a perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Recurso nº 80.439 - Processo SEI-040224/004828/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: COMEP INDÚSTRIA E JUNIA DE REVISAO FISCAL. - Illeressada. COMET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pi-mentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator -Acórdão nº 19.503 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFICIO. Con-firmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró-prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFICIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.452 - Processo SEI-040225/001693/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Re-curso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.504 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

Recurso nº 74.829 - Processo SEI-04/211/008252/2019 - Recorrente: Carrocerias São pedro comércio e indústria Itda. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISÇAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.517 - EMENTA: ICMS. BENEFÍCIO FISCAL. LEI 6979/2015. CORTE E DESDOBRAMENTO DE BOBINA DE AÇO. NÃO CONFIGURA INDUSTRIALIZAÇÃO. O estabelecimento que execute tão somente o desenrolamento da bobina de aço e faça o corte em chapas de tamanho determinado sem nenhuma ação adicional, como a diminuição de sua espessura, ondulamento, dobradura, solda ou outro processo, não pode ser enquadrado como industrial, conforme Parecer Normativo SUT nº 03/2019. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 482 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA O OUVIDOR DO RIOPREVIDÊNCIA PARA EXERCER, NO ÂMBITO DA AUTAR-QUIA, AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 9° DO DECRETO ESTADUAL N° 48.449 DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE ESTABELECE A PO-LÍTICA DE GESTÃO E CONTROLE DO PRO-GRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual Nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o que consta dos autos do processo nº SEI-040161/006036/2023,

RESOLVE:

Art. 1°/- Designar o Ouvidor do Rioprevidência para, no âmbito da autarquia, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos do Rioprevidência, de forma eficiente e adequada aos objetivos do programa;

II - monitorar a implementação do disposto no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Rio-previdência, apresentando relatórios para a Diretoria Executiva a cada 3 (três) meses sobre o seu fiel cumprimento;

III - recomendar à Diretoria Executiva do Rioprevidência as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa e do Plano de Dados Abertos da autarquia a fim de que haja o correto cumprimento do disposto no regulamento do programa; e

IV - dar ampla divulgação do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos do Rioprevidência aos colaboradores da autarquia e orientá-los no que se refere ao cumprimento de toda matéria dis-

Art./2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 04 de julho de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/07/2023.

ld: 2492703

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÕES D.O DE 12/07/2023 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA RIOPREVIDÊNCIA/EMOP Nº 96 DE 20 DE JUNHO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA

PROCESSO Nº SEI-040161/006582/2021.

Art. 1º -Onde se lê:

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA;

UO: 2034 - RIOPREVIDÊNCIA UG: 12340000003- RIOPREVIDÊNCIA

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado

do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA; UO: 203400 - RIOPREVIDÊNCIA UG: 123400 - RIOPREVIDÊNCIA

Onde se lê: IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Ja-

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio

de Janeiro UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Ja-

ld: 2492849

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATOS DO GERENTE DE 10/07/2023

CONCEDE pensão por morte a MARILDA APOLINARIA MARCELINO, no valor de R\$ 1.699,43, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, $\$7^\circ$, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 09/01/2023, conforme processo n $^\circ$ SEI-140001/008729/2023.

CONCEDE pensão por morte a JACQUELINE DE OLIVEIRA SINFRONIO, no valor de R\$ 9.112,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 04/01/2023, conforme processo nº SEI-040157/000011/2023.

CONCEDE pensão por morte a FLAVIA LUCIA PINTO DA SILVA, no valor de R\$ 3.966,61, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 28/03/2023, conforme processo nº SEI-140001/018109/2023.

CONCEDE pensão por morte a ANDRE LUIZ PEREIRA PEDRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 11.295,49, correspondente a cota de 50,00% e a EDILENE DOS SANTOS PEDRA DE OLIVEIRA, no valor oc. 11.295,50, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 11/05/2023, conforme processo nº SEI-140001/017967/2023.

CONCEDE pensão por morte a MAXIMO TEIXEIRA MAGALHAES FI-LHO, no valor de R\$ 4.030,52, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 06/03/2023, conforme processo nº SEI-140001/037016/2022

CONCEDE pensão por morte a DANIELE SOUZA LIMA, no valor de R\$ 3.240,56, correspondente a cota de 50,00%, a ALANNIS DE OLIEIRA GIRO, no valor de R\$ 1.620,28, correspondente a cota de 25,00% e ARIANNE DE OLIVEIRA GIRO, no valor de R\$ 1.620,28, correspondente a cota de 25,00% com fundamento no art. 40, \$7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 18/04/2023, conforme processo nº SEI-04/157/001834/2019.

CONCEDE pensão por morte a SEBASTIAO DA CONCEICAO MONTEIRO, no valor de R\$ 1.265,12, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/05/2023, conforme processo nº SEI-140001/022669/2023

CONCEDE pensão por morte a ROBERVAL FELINTO MARTINS, no valor de R\$ 1.044,15, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 26/01/2023, conforme processo nº SEI-040157/000085/2023.

CONCEDE pensão por morte a MARIA REGINA CUNHA, no valor de R\$ 7.649,04, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, $\S7^\circ$, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 05/05/2023, conforme processo n° SEI-040157/001853/2023.

CONCEDE pensão por morte a AREZIO RODRIGUES, no valor de R\$ 1.387,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 26/04/2023, conforme processo nº SEI-140001/007345/2023

CONCEDE pensão por morte a RICARDO FERREIRA GARCIA, no valor de R\$ 2.077,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 26/04/2023, conforme processo nº SEI-040157/001717/2023.

DE 11/07/2023

CONCEDE pensão por morte a **EDILZA ROCHA SANTOS**, no valor de R\$ 12.649,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, $\S7^\circ$, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 31/05/2023, conforme processo nº SEI-040157/002355/2023.

CONCEDE pensão por morte a ANTONIO GONCALVES FAGUNDES, no valor de R\$ 945,23, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 13/04/2023, conforme processo nº SEI-040157/006446/2021.

CONCEDE pensão por morte a MARLISE MINERVINA ROCIO LINO, no valor de R\$ 4.130,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei 285/1979, alterado pela Lei 3.189/1999, com efeitos a contar de 05/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/045747/2022

CONCEDE pensão por morte a ILZA DO NASCIMENTO PINHEIRO, no valor de R\$ 8.681,68, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 19/06/2023, conforme processo nº SEI-040157/002490/2023.

CONCEDE pensão por morte a SUELI GRANDE DOS SANTOS, no valor de R\$ 6.705,38, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 25/02/2023, conforme processo nº SEI-140001/006382/2023.

ld: 2492658

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000286/2022 - GRACIELA LETICIA LIN-COQUEO MORALES, ID 29487129. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040146/000563/2022 - ANA PAULA DA COSTA VIEIRA, Id Funcional 5133367-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040146/000757/2022 - LISETTE MARTINS VAL-LADÃO ID 572274-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

DE 07/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/146/001315/2019 - ROBERTO ALVES DA COSTA, ld Funcional 5082220-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO № SEI-040146/000048/2023 - MARCIA REGINA DA SIL-VA MACEDO, Id 4390511-0. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

PROCESSO Nº SEI-040146/000484/2022 - MARIA IVANILDA DA COSTA VIEIRA, Id Funcional 4431127-3. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2492708

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040146/000023/2023 - LUCIA HELENA FARIA DE CASTRO ALVES e ID 51065304. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040149/000504/2022 - SONIA MONTEZ MAIA, ID 5126813-2. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/ 88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040149/000018/2023 - REGINA DA GUIA DOS SANTOS MAIA, ID 1482004-8. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/ 88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040149/000434/2022 - EXPEDITO DE SOUZA AMARAL, ID 1137667-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perioda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perioda. rícia média do Estado

ld: 2492621

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-01/018.18/2016 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LU-CIANA XAVIER GOMES, na qualidade de filha, NÃO FAZ JUS à concessão do beneficio de pensão por morte do ex-segurado VENILSON NOGUEIRA GOMES, ID Funcional nº 2514693-9, da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/169.51/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CARLOS GOMES VIEIRA FRANCA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANGELA MARIA VIOTI VARGAS FRANCA, ID Funcional nº 3554516-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2492657

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.268/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VANESSA MARQUES DO NASCIMENTO, na qualidade de COMPA-NHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado PAULO HENRIQUE FERREIRA, ID Funcional nº 23069422 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.86/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução proce CIARA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA. NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JAIRO PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 3959292-8 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.241/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, NELI CORREA DOS SANTOS, na qualidade de CÔNJÚGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JORGE JULIO DOS SANTOS, ID Funcional nº 3197299-3 da SECRE-TARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.44/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DE LOURDES DUTRA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado DEVANIR CORREA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3911864-9 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.117/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CAETÂNO DUARTE PIRES, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ELENICE BENTO CHILIS, ID Funcional nº 416125-4 da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2492709

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 212 DE 11 DE JULHO DE 2023

NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊN-CIA; Referência: SEI-220009/000225/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS MAURO CORREIA LIMA, matrícula nº 376, para o Cargo de Livre Provimento de Gerente Executivo, vinculado à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

ld: 2492418

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4174 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS PARA AS ATI-VIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERA-CIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-350057/000255/2022, no qual a Comandante do 40º BPM e o Chefe da Divisão de Vistorias e Fiscalizações da DEA indicam servidores para compor a equipe de fiscalização;
- o disposto no art. 58, inciso III, art. 67, caput, todos da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Ficam designados os servidores: CAP PM PABLO SOARES ARI. 15 - Ficam designados os servidores: CAP PM PABLO SOARES AGUILAR, RG 72.637, CPF: 053.851.327-64, ID: 2446922-0 do 40° BPM, como Gestor de Contrato, CAP PM ALEX LENER CHAVES RO-DRIGUES, RG 78.162, CPF: 079.727.487-13, ID: 0593445-1, 40° BPM, como Gestor Substituto, CAP PM DANIEL CARNAVAL, RG 88.413, CPF: 087.853.087-81, ID: 4380848-4, do 40° BPM, como Fiscal Administrativo, CB PM ROGÉRIO MUNIZ DA SILVA, RG 98.174, CPF: 105.967.527-76, ID: 5010058-0, do 40° BPM, como Fiscal Administrativo e 3º SGT PM GILBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, RG 86.722, CPF: 099.784.627-59, ID: 4366582-9, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, como Fiscal Técnico, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 002/2023, oriundo do Processo nº SEI-350057/000255/2022, firmado com a empresa RM 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 08.761.509/0001-69.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003, de 04 de janeiro 2013, os seguintes:

I- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão

II- encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais

III- prestação, ao gestor, de todas as informações relativas ao contrato que o mesmo necessitar;

IV- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI- abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções admi-nistrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I. manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II. sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de SEI à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licenças, transferências, dentre outros motivos);

III. providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DEA, bem como daquele que for transferido de unidade.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2492721

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 30.06.2023

*PROCESSO Nº SEI-350094/000311/2022 - AUTORIZO a execução da despesa no valor de R\$ 7.093,44 (sete mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Reconhecimento de Dívida em face da empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, por razão da aqui-sição de gêneros alimentícios. *Omitido no D.O. de 03.07.2023.

ld: 2492768

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.06.2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 12.06.2023

PROC. Nº SEI-350042/002632/2023 Onde lê-se: AUTORIZO Leia-se: INDEFERIDO

ld: 2492690

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.07.2023

*PROC. Nº SEI-350023/004007/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao 5º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 10.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 04.07.2023

*PROC. Nº SEI-350023/004007/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao 5º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*Omitido no D.O. de 10.07.2023.

ld: 2492808

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002021/2023 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução SEPM n.º 3379 de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ nº 035 de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZA** A DESPESA, no valor total de R\$124.980,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa 2LIVE STREAMING TELECO-MUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ 33.178.979/0001-41, com fundamento no Processo Eletrônico nº SEI-350192/002021/2023, referente à Ata de Registro de preços SRP nº 0010/2022/060100-01, cujo Orgão gerenciador é o Gabinete de Segurança Institucional - GSI, ao cual o Secretaria de Estado de Polício Militar. SEPIM de Graño no qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante, e tem por objeto a locação de equipamentos de transmissão de imagens em tempo real, captadas pelas Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs) para a sala de controle da SEPM, utilizando a tecnologia Bonded (3G/4G/Wi-Fi/Ethernet), inclusos modems e chips 4G com pacotes de dados 4G para acesso à Internet, bem como treinamento dos operadores da solução, para atender as necessidades da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM).

ld: 2492678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350090/001169/2022 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA (CNPJ: 61.418.141/0001-13), referente a Aquisição de Cédulas de Identidade e Porta documentos para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Pregão Eletrônico nº 062/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-350192/002196/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual N° 287/79, em favor da empresa: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 36.366.620/0001-96), referente a Aquisição de veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Pregão Eletrônico para o SRP n° 030/2023, Ata de Registro de Preço n° 0016/2023/510100-01.

ld: 2492683

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº SEI-350487/002440/2021 - Por delegação e competência conferida pela Resolução SESEG nº 1.462, de 06 de julho de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais) em favor do CAP PM RG 56.341 DENISE CAMPOS SILVA DE ÁVILA, em razão de sua participação na 3ª Reunião de Trabalho do Comitê de Planejamento de Resposta a Evento de Segurança Física Nuclear em Angra do Reis (COPRESF-AR), ocorrido nos dias 04/10/2021 a 07/10/2021.

ld: 2492636

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000565/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM nº 036/23 em favor da empresa MKF DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ 29.888.987/0001-04, vencedora do lote 5 (itens 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67), com o valor total registrado de R\$ 984.996,84 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO N° E-35/091/127/2019/SEI-350207-000314-2020 - AUTO-RIZO a despesa referente ao Reajuste de Repactuação ao 3° Termo Aditivo ao Contrato n°023/2020, que tem como objeto à prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, inclusive dietas enterais e suplementos, assim como a manipulação e distribuição de fórmulas infantis, com a disponibilização de mão de obra qualificada para atendimento dos servidores, pacientes e acompanhantes das unidades hospitalares da SEPM (Pregão Eletrônico n° 075/2019), em favor da Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, no valor total de R\$ 387.952,08 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). vecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

PROCESSO Nº E-09/106/100144/18/SEI-350207-000245-2020 -AUTO-RIZO a despesa referente reajuste de Repactuação ao 5° Termo Aditivo ao Contrato n°287/2019, que tem como objeto à prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar e limpeza predial nas unidades de saúde da SEPM (Pregão Eletrônico n° 051/2019), em favor da Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, no valor total de R\$ 607.326,02 (seiscentos e sete mil trezentos e vinte e seis reais e dois centavos).

ld: 2492698

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-350192/001922/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA (CNPJ: 59.104.760/0001-91), referente à Aquisição de viaturas descaracterizadas para o Sistema Correcional da SEPM, no valor total de R\$ 972.458,08 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 152/2022 e da Ata de SRP nº 0006/2023/510100-02. PROCESSO Nº SEI-350192/001922/2023 - AUTORIZO A DESPESA

ld: 2492770

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10.07.2023

PROCESSO № SEI-350207/000798/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de AQUISIÇÃO DE TIRAS DE HEMOCLIPES, AGULHAS DE ESCLEROSE E PROBE BIPOLAR PARA REALIZAÇÃO DE HEMOSTASIA NOS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ÁLTA E COLONOSCOPIA na forma do Edital - Pregão Eletrônic (SRP) nº 049/2022 da SEPM (SECRETARIA DE ESTADO DE POL CIA MILITAR)) em favor da empresa: empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.513.946/0001-14 no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos Reais).

ld: 2492718

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-360320/000233/2021 - DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n° 036/16 (E-09/007/0216/2016), instaurado em desfavor do servidor ANTONIO CARLOS IRENO ASSUMPÇÃO, Investigador Policial, matrícula n° 289.675-1, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, "d", do REPC, aprovado pelo Decreto n° 3.044/80.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360085/000032/2023 - GABRIEL FERRANDO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 4.328.886-3 - Período base: 10/05/2018 a 08/05/2023, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360282/000029/2023 - JOSE NARCISIO RODRI-GUES FREIRE, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.927.663-2 - Período base: 02/04/2017 a 27/06/2022, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360276/000035/2023 - JOSUE VIEIRA DA SILVA, Perito Legista, ID Funcional nº. 2.997.393-7 - Período base: 19/02/2018 a 31/03/2023, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360001/000071/2023 - LUZIA FRANCO DE OLI-VEIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.915.013-2 - Período base: 10/02/2015 a 08/04/2020 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07/07/2023 PÁGINA 14 - 1º COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000607/2023 - MARCOS OTHELO LO-PES DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID nº 4.177.303-9

Onde Se Lê:

12/06/2018 a 10/06/2013

Leia-Se:

...12/06/2018 a 10/06/2023..

ld: 2492662

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o cumprimento às decisões judiciais abaixo referenciadas, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. devidamente orientadas pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

DESIGNAR os candidatos, abaixo relacionados, ao cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, para iniciarem Estágio Experimental com duração de 08 (oito) meses, de acordo com o item 1.1 do Edital do concurso realizado no ano de 2003:

FEMININO

Ν	lo	CLAS	INSC	NOME	PROCESSO
C	1	309	000458619	ANGÉLICA DA C FRAGA FONSECA	Ação nº 0038856- 69.2016.8.19.0001 SEI-140001/039372/2021
_			•		

MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	1776	000853240	JULIANDRO SANTANA DA SILVA	68	Ação nº 0159301-14.2019.8.19.0000
					SEI-140001/063377/2021
02	1982	000768219	MARCELO SENA DOS REIS VELOSO	66	Ação nº 0016185-55.2016.8.19.0000
					SEI-140001/056463/2021

ld: 2492627

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000645/2023.

ld: 2492818

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 03.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000935/2023

PRESIDIO ELISABETH SÁ REGO

ATOS DO DIRETOR DE 23.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a par-tir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210024/000294/2023

DE 28.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000313/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 26.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000539/2023

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATOS DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MONICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) Processo nº SEI-210054/000443/2023.

DE 29.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MONICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000486/2023

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO ID: 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000752/2023.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 13.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210074/000806/2023.

DE 17.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210074/000984/2023.

DE 26.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA** ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210074/001041/2023.

DE 29.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA** ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001049/2023.

DE 01.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA** ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001068/2023.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR DE 02.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID. 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000371/2023

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR DE 16.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000296/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ- CIO MARTINS BANDEIRA**, ID: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000465/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMERO NETO

ATO DO DIRETOR DE 03.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210013/000634/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATOS DO DIRETOR DE 22.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RAMOS DA SILVA, ID. 4393451-0, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000576/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RA-MOS DA SILVA, ID. 4393451-0, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000577/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RAMOS DA SILVA, ID. 4393451-0, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000578/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 06.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN AP-POLINÁRIO**, ID 4392882-0-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000397/2023

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

ATO DO DIRETOR DE 05.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES, ID. 4371480-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000439/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 22.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000956/2023.

ld: 2492821

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 15.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000408/2023.

PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 03.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000573/2023.

ld: 2492822

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **HELMAR SILVA DE ANDRADE** ID. 42586640. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210012/000230/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 03.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/001086/2023.

ld: 2492823

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

ATO DA DIRETORA DE 05.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA**, ID. 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000812/2023.

ld: 2492824

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA-GERAL DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI 210006/001479/2023 - TORNO SEM EFEITO o

ato do dia 22/06/2023, publicado no D.O. nº 122, de 05/07/2023. Id: 249283

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12.07.2023 PAGINA 33 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 07.07.2023

ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA

Onde Se Lê: SEI-210128/002508/2022

SEI-210006/002508/2022.

ld: 2492834

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, o seguinte servidor: Cap BM QOC/11 GUSTAVO DINIZ DA SILVA OLIVEIRA, RG 47123, Id Funcional 4405274-0, em substituição ao servidor: Cap BM QOC/10 NATASHA DE CAMPOS QUINTEIRO, RG 46.076, Id Funcional 4383139, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 46/2022, oriundo Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270022/000146/2023.

ld: 2492795

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO № SEI-270042/000712/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor estimado de R\$ 3.224.377,15 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos), visando a Aquisição de PEÇAS DE FARDAMENTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270042/000712/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME no valor estimado de R\$ 134.614,86 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), visando a Aquisição de PEÇAS DE FARDAMENTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/000712/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUI-DORA EIRELI no valor estimado de R\$ 627.450,00 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), visando a Aquisição de PEÇAS DE FARDAMENTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 023/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

d: 2492635

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-270044/000065/2023 - TEREZINHA EMILIANO LINS, CPF: 073.883.257-00;

PROCESSO N° SEI-270044/005051/2022 - MARIA LUCIA MENDON-

PROCESSO N° SEI-270040/000402/2023 - RITA DE CASSIA PACHECO DE SÁ, CPF: 595.919.947-53;

PROCESSO N° SEI-270040/000390/2023 - MILENE PERES DE ANDRADE, CPF: 106.084.307-22;

PROCESSO N° SEI-270040/000287/2023 - VERA LUCIA DO CARMO QUEIROZ, CPF: 078.608.727-73;

PROCESSO N° SEI-270104/001040/2023 - NEUSA ALVES DIAS, CPF: 081.784.937-80;

PROCESSO Nº SEI-270038/000726/2023 - PRISCILA ROSARIO DA SILVA ROCHA, CPF: 093.495.667-70;

PROCESSO N° SEI-270038/000664/2023 - HERALDO BORGES TENORIO, CPF: 411.219.617-20;

PROCESSO N° SEI-270044/004197/2022 - MILENE DO VALE PIRES, CPF: 164.684.047-03;

PROCESSO N° SEI-270044/000050/2023 - ALBER MARTINS DA CRUZ, CPF: 022.054.787-45;

PROCESSO Nº SEI-270038/001976/2022 - JOÃO LUIZ MAIA BAR-ROS DE SOUZA CPE: 014 510 777-86:

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art. 249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no Art. 2º do Decreto 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, e as informações prestadas pelos Órgãos no presente PROCESSO Nº e com base na competência estabelecida no Art. 4º, Inc. I, alínea j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023, os requerentes FAZEM JUS aos auxilios funerais solicitados.

ld: 2492684

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001449/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor estimado de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), visando à aquisição de sonda/tubo endotraqueal, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 133/2022-I, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Riode Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001505/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à aquisição de insumos específicos para o serviço de esterilização, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 067/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001432/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais), visando à aquisição de compressa gaze tipo: estéril, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 140/2022-A, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO № SEI-270060/001459/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor estimado de R\$ 4.946,40 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), visando à aquisição de fios de sutura, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços n° 078/2023-D, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 239/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001458/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, no valor estimado de R\$ 458,50 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de cânulas, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços n° 078/2023-C, consolidada pela Fundação de

Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 239/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001501/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais), visando à aquisição de indicador biológico e integrador químico vapor, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 069/2023-A, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001386/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 8.950,84 (oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), visando à aquisição de esparadrapo, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023-D, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001528/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de rivaroxabana, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 098/2023-C, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001026/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), visando à aquisição de Cloridrato de fluoxetina, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 143/2022-D, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001524/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor estimado de R\$ 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais), visando à aquisição de água destilada e glicose, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 088/2023-A, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 259/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001457/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor estimado de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), visando à aquisição de sonda Foley, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2023-H, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001455/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 3.479,60 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), visando à aquisição de sonda aspiração e Foley, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 163/2022-B, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Preção Eletrônico nº 148/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270060/001456/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITA-LAR LTDA ME, no valor estimado de R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de sonda Foley e nasoentérica, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 069/2023-H, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001453/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITA-LAR LTDA ME, no valor estimado de R\$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de sonda Foley, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2023-B, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001616/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), visando à aquisição de Flumazenil, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 079/2023-A, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001542/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTI-CA CEARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 972,00 (novecentos estenta e dois reais), visando à aquisição de atropina, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 097/2023-A, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2023 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001543/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), visando à aquisição de EFEDRINA AMPOLA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 097/2023-B, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2023 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001229/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA-RES EIREL, no valor estimado de R\$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais), visando à aquisição de fralda geriátrica, a fim de atender a demanda da COORDENAÇÃO DE MATERIAL conforme Ata de Registro de Preços n° 147/2022-B, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 184/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-270099/000058/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA CBHPM 2010 COM DEFLATOR INICIAL DE 15,5% N° 046/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA PECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S.A. (19.378.769/0116-15) com percentual de 33,60% de desconto sobre a tabela CBHPM 2010 com deflator inicial de 15.5%

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTADO MAIOR GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270034/000217/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES no valor estimado de R\$ 55.706.00 (cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais), visando à aquisição de COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, a fim de atender a demanda das Unidades Odontológicas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2023, consolidada pela SE-

CRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR (SEPM), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001728/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da BRK Ambiental - Macaé S/A, inscrita sob CNPJ 17.002.138/0001-22, no valor de R\$ 19.527,14 (dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Processo nº SEI. 17.002.138/0001-22, no valor de R\$ 19.527,14 (dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), Processo nº SEI-270042/001728/2022, visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SIL-VA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001730/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE

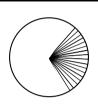
Barra Mansa, inscrita sob CNPJ 29.053.402/0001-36, no valor de R\$ 42.271,37 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), Processo nº SEI-270042/001730/2022, visando cone sete centavos), Processo nº SEI-270042/001730/2022, visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logistico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

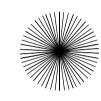
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001720/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da Águas de Nova Friburgo SA, inscrita sob CNPJ 02.150.327/0001-75, no valor de R\$ 84.100,78 (oitenta e quatro mil e cem reais e setenta e oito centavos), Processo nº SEI-270042/001720/2022, visando contratação de serviço de fornecimento de água e escreta por rede pública de distribuição, a fin de atendor 270042/001720/2022, visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2492838





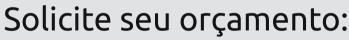




Serviços Gráficos IOERJ







(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.









Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/006651/2021 - HOMOLOGO por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 206/23, para aquisição dos medicamentos HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 01) e CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO (item 03), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 204.689,52 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram FRACASSADOS os itens 02 e 04.

ld: 2492747

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 11.07.2023

DISPENSA, a pedido, JORGE LUIZ PEIXOTO, Prof. Doc. I, ID 3625985-3/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 312 Raul Ryff, U.A. 11802307545, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/003026/2023.

l: 2492659

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 245 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL JOÃO SANTOS SOUTO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030033/000205/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,
- a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Charles Albert de Andrade, ID Funcional nº 4330407-9, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual João Santos Souto, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Alan de Oliveira Teixeira, ID Funcional nº 5029638-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 29/11/2022.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 254 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CEJA PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta Processo nº SEI-030042/002264/2023,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.
- a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Afonso Celso Ray Macedo, ID Funcional nº 4254566-8, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CEJA Petrópolis, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Mariana de Matos Ponte Raimundo, ID Funcional nº 5075699-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2023.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

ld: 2492660

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/07/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de HENRIQUE FERREIRA BATISTA, Professor Docente I, matrícula 3.089.477-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/002975/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LUDMILA RIBEIRO FELIX DE ANDRADE GOMES, Professor Docente I, matrícula 934.235-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-E-03/002/6635/2014.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de GEORGIA DE LIMA LOPES DE OLIVEIRA SIMEÃO BIGÃO, Professor Docente I, matrícula 3.056.292-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/05/2023. Processo nº SEI-E-03/004/2004/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **VERONICA FRAGA MEIRELES**, Professor Docente I, matrícula 919.879-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/05/2023. Processo nº SEI-030041/004343/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **KELLY DE MELO QUERES DA SILVA,** Professor Docente I, matrícula 967.267-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/05/2023. Processo nº SEI-030046/001478/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ALEXANDRE THIAGO BRAGA DE FREITAS, Professor Docente I, matrícula 957.804-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-030035/003566/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SIMONE SERVULO ROMANO DA SILVA MARTINS, Professor Docente I, matrícula 951.733-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030033/002506/2022.

REDUZ em50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ERICA ALVES DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula 929.982-7 e 955.622-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/002666/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ANA CAROLINA CARVALHO AZEVEDO**, Professor Docente I, matrícula 951.506-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/05/2023. Processo nº SEI-030043/000661/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de DANIELE SOARES GOMES DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula 920.870-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/07/2023. Processo nº SEI-030030/002421/2022.

ld: 2492599

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 11.07.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.070.733-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26/05/2023. Processo nº SEI-E-03/039/1022/2019.

ld: 2492598

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/006033/2021 - GLORIA DE FATIMA PEREIRA CAFÉ, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 36258458, vínculo 01, matrícula 831832-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/03/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8711/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.314,78 (dois mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-030030/005856/2021 - SEIR MARTINS DE LIMA, Servente, nível I, ID. Funcional 36210463, vínculo 01, matrícula 270414-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/01/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o pre-

PROCESSO Nº SEI-030030/005856/2021 - SEIR MARTINS DE LIMA, Servente, nível 1, ID. Funcional 36210463, vínculo 01, matricula 270414-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/01/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 88% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.198,77 (mil cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e complementação de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/000866/2022 - MIRIAM BARROZO THO-MAZ, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42098300, vínculo 03, matrícula 942839-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 841,96 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) e complementação de R\$ 370,04 (trezentos e setenta reais e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/001690/2022 - JORGE GUIMARÃES, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 39638871, vínculo 01, matrícula 846541-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7233/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.477,18 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

PROCESSO № SEI-030035/002634/2022 - SUELY ALVARENGA DA SILVA BASTOS, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41925076, vinculo 02, matrícula 912655-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 19/05/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6161/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.211,64 (mil duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) e complementação de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/004874/2022 - VERA MARIA GENTIL, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 33235244, vínculo 01, matrícula 2140522-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 07/05/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 112% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 7.099,02 (sete mil e noventa e nove reais e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-030032/001580/2022 - MIRIAN TEREZINHA DE OLIVEIRA CASTRO, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42031176, vínculo 01, matrícula 916807-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.361,09 (mil trezentos e sessenta e um reais e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-030031/001844/2022 - ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 39352366, vínculo 02, matrícula 927244-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.655,93 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-030038/006146/2022 - ANTONIO GOMES DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 32954379, vínculo 02, matrícula 832089-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 68% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.984,08 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

ld: 2492440

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/002388/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIA DE FATIMA RIBEIRO POURBAIX, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33924937, vínculo 01, matrícula 5033962-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F

c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/001929/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANDREA IRENE MARTA DE ASSIS, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39997863, vínculo 01, matrícula 5007311-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/04/2023.

PROCESSO № SEI-030032/001971/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor WANESSA DE OLIVEIRA SAAR, Professor Docente I, nível D, referência 7, ID. Funcional 42117372, vínculo 01, matrícula 920444-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003642/2023 - CONCEDO o Abono de Permanência ao servidor ZENILDA MARINS GOMES, Servente I, ID. Funcional 35106719, vínculo 01, matrícula 5000409-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/12/2021

d· 2492441

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/011/100822/2018 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor APOLONIA MARIA CARNEIRO DIAS FALQUETO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 37112449, vínculo 01, matrícula 235410-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/12/2015.

PROCESSO Nº SEI-030030/004071/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLAUDIA MARILIA XAVIER RI-BEIRO ARAUJO, Professor Docente I 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 35762373, vínculo 01, matrícula 5012631-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/001835/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA BERNADETE SOUZA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 7, Identidade Funcional 34819665, vínculo 02, matrícula 929113-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/002192/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor RITA DE CASSIA DUARTE SOA-RES FAFIAES, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38467968, vínculo 02, matrícula 826311-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

ld: 2492669

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/3099/2017 - SIMONE OLIVEIRA DA COSTA ALMEIDA, ID Funcional nº 42736994/01, Professor Docente I. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 11/06/2016 a 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/211/2018 - MARCIO JOSE DE SOUZA DIAS, ID Funcional nº 50096710/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/01/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/92388/2010 - AMAURI GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 41989813/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 07/12/2014 a 02/01/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/90519/2011 - JOSE ROBERTO DE SOUSA, ID Funcional n° 20090250/02, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 13/07/2015 a 25/09/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/398/2018 - ANA CAROLINA CASSIANO

DIAS AVILA, ID Funcional nº 50091352/01, Psicólogo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 16/08/2017

PROCESSO N° SEI-E-03/021/94/2018 - EUDES DA SILVA PINTO, ID Funcional n° 50093096/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/576/2018 - FLAVIA SATURNINO DA SILVA PINTO, ID Funcional nº 50093983/01, Agente Administrativo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 25/11/2017 a 05/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/90194/2010 - JOSE ARI NOGUEIRA LIMA, ID Funcional nº 42060141/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 24/05/2018 a 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-23/500134/2007 - CARLOS HENRIQUE VIEI-RA, ID Funcional nº 19821484/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 13/11/2014 a 12/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-3/008/2165/2019 - NEI BATISTA DE SANTANA, ID Funcional nº 41403851/02, Assistente Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 28/05/2018 a 27/05/2023.

ld: 249268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/003834/2023 - GUILHERME ROBSON DA SILVA, ID. Funcional 34792554/01, matrícula 837347-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003340/2023 - BRUNO VIEIRA ALVES DA SILVA, ID. Funcional 51413116/01, matrícula 5141311601, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/07/2023.

PROCESSO N° SEI-030035/004178/2023 - MARCELO JOSE RIBEI-RO VIEIRA, ID. Funcional 51414937/01, matrícula 5141493701, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabe-



lecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/008687/2022 - GLAUCILENE FRANCISCA DA SILVA, ID. Funcional 51359367/01, matrícula 5135936701, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002652/2023 - SINEZIO GOMES DA SIL-VA, ID. Funcional 50746812/01, matrícula 3081780-3, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030046/001266/2023 - ROBERTO MEDEIROS DE CONTTI, ID. Funcional 5699762/03, matrícula 920089-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004726/2023 - RAY LUIZA SOARES SALGADO MULLER, ID. Funcional 38801663/02, matrícula 913720-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003946/2023 - TATIANA MARTINS CAMPOS, ID. Funcional 43875670/01, matricula 962578-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/003062/2023 - JULIANA WEINGARTNER PERNAS, ID. Funcional 51411199/01, matrícula 51411119901, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/002787/2023 - ROSIANE DA SILVA BA-CIGALUPO, ID. Funcional 51411105/01, matrícula 5141110501, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/006913/2022 - ANNA CRISTINA FERREI-RA DE SOUZA, ID. Funcional 38608421/01, matricula 834307-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 25/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/002938/2023 - JOAO PAULO HENRIQUE PINTO, ID. Funcional 51359502/01, matrícula 5135950201, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/07/2023.

ld: 249268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 11.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão prolatada pela Exm.ª Secretária de Estado de Educação, que NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, interposto nos autos do Processo nº SEI-030038/001698/2022.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/001566/2023, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor THIAGO BITTENCOURT VASCONCELLOS AMORIM, Prof. Doc. I, ID 5026728-0/1, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do mesmo Instrumento Normativo.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030031/002074/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve torar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora ROSIMERI DE LIMA LISBOA CORDEIRO, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 36729876, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do mesmo Instrumento Normativo.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/006727/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor RENATO AURELIO PEREIRA COELHO, Prof. Doc. I, matrícula 30827026, ID. Funcional nº 5075534-0, prevista no artigo 292, inciso II do decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285 do mesmo Instrumento Normativo.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/004595/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora MARIA ROSÁLIA GONÇALVES BARROS, Professor Docente I, ID. Funcional nº 4258707-7, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285 do mesmo Instrumento Normativo.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/004595/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora NATÁLIA ESPÍNDOLA GOMES, Professor Docente I, ID. Funcional nº 5092389-7, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285 do mesmo Instrumento Normativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -SUI ELIMINENSE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 12/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/10800960/2012 - TELMA CASTILHO DE ANDRADE, Prof. Doc. I, matrícula nº 0837811-9, período base de 23/09/2014 à 11/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3263/2017 - CILENE FRANCISQUINI DINIZ GAMA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0938510-5, período base de 11/02/2018 à 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310607/2005 - VALMIR MARTINS, Zelador/Vigia, matrícula nº 5006865-9, período base de 22/08/2017 à 21/08/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/1410269/2002 - BENEDITO JORGE DA NÓBREGA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0238641-5, período base de 13/06/2017 à 12/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410220/2008 - ANDREIA MARIA MODES-TO DA CONCEIÇÃO, Prof. Doc. II, matrícula nº 5006995-4, período base de 03/07/2018 à 02/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/003342/2013 - ANTONIO CARLOS DA COSTA, Zelador/Vigia, matrícula nº 5024756-8, período base de 02/02/2016 à 01/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2396/2015 - IARA ANDRADE SENRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0961825-7, período base de 07/06/2015 à 06/06/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700703/2005 - PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES TEIXEIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5007519-1, períodos base de 23/03/2010 à 25/05/2015 e de 26/05/2015 à 23/07/2020.

PROCESSO № SEI-030032/002722/2023 - MICHAEL SIMON NEIVAS DOS SANTOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 0961804-2, períodos base de 07/06/2010 à 06/06/2015 e de 07/06/2015 à 06/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3145/2016 - EDSON MARCOS DE LACERDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0942136-3, períodos base de 26/02/2013 à 25/02/2018 e de 26/02/2018 à 25/02/2023.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030032/002698/2023 - UBIRAJARA PEIXOTO, Prof. Doc. II, matrícula nº 0804993-4, períodos base de 08/03/2003 à 07/03/2008 e de 08/03/2008 à 07/03/2013 e de 16/03/2017 à 15/03/2022.

PROCESSO № SEI-030032/002710/2023 - MÁRCIO CORDEIRO PI-RES, Prof. Doc. I, matrícula nº 0913977-5, períodos base de 01/02/2005 à 31/01/2010 e de 01/02/2010 à 31/01/2015 e de 01/02/2015 à 31/01/2020.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

ld: 2492727

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/002747/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, matrícula. 5019772-2, ID Funcional 3931036-1, ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA CUPERTINO, matrícula. 5022311-4 e CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO, ID Funcional 3526337-7, sob a presidência do primeiro.

ld: 2492701

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NORTE FLUMINENSE

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.107 DE 20 DEJULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo n° SEI-030041/003193/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 436845-4; Vanessa Silva de Lima Brasil, ID 4330346-3; Marcelo Brandão Araujo, ID 640717, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/003193/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 20 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF N° 041.108 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF N° 041.103, PUBLICADA NO DOERJ DE 14/06/2023, PÁGINA 29.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030041/002754/2023,

RESOLVE

ld: 2492620

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CO-OIE-NF Nº 041.103, publicada no DOERJ de 14/06/20123, página 29, que passa a ser composta por: Eliamaria dos Reis Sinflorio, ID

4257943-0; Rogéria Caetano Paes, ID 4369790-9; Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002754/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão de 27 de junho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO

ld: 2492771

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.192 DE 04 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/001597/2023,

DECOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa, ID. 4332998-5, matricula 0945456-2, Daisy Costa Martins, ID. 43365728, matricula 0945480-2, Carla Roberto de Freitas, ID. 4368519-6, matricula 0956351-1 e sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030032/001597/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de maio de 2023.

Volta Redonda-RJ, 04 de maio de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.199 DE 15 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-CIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINEN-SE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/001597/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Adriana Andrade Martins, ID. 4368517-0, matricula 0956413-9, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Daisy Costa Martins, ID. 43365728, matricula 0945480-2, designado pela Ordem de Serviço SEEDUC/COOIESF nº 032.192 de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 15 de maio de 2023.

Volta Redonda, 15 de maio de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ld: 2492764

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA II

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.010 DE 08 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/001674/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. 4329268-2; Cirlaine Costa Guanabara, ID. 3579176-4; Marcia Valeria Amado Pires, ID. 4333673-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/001674/2023 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 09 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

MÁRCIA LHAMAS BARGA Coordenadora

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.011 DE 08 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/001608/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2, Maria de Nazaré do Valle Lima, ID. 541246-3; Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID. 4349456-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/001608/2023 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo. em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 09 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

MÁRCIA LHAMAS BARGA

ld: 2492758

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA III

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.181 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006429/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Vilma Assuncao de Sant'anna, ID. 3719785-1; Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8; Nelrimar Dias da Silva, ID. 3613812-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006429/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Servico entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.183 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006487/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria Helena Martins Monteiro, ID. 4326148-5; Nelrimar Dias da Silva, ID. 3613812-6; Zoraide Ferreira da Silva Canto, ID. 4326113-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006487/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Servico entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.184 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPECÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006508/2022,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Nelrimar Dias da Silva, ID. 3613812-6; Maria Helena Martins Monteiro, ID. 4326148-5; Zoraide Ferreira da Silva Canto, ID. 4326113-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006508/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 08 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVICO COOIE - MIII Nº AUT 035.185 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006509/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Zoraide Ferreira da Silva Canto, ID. 4326113-2; Nelrimar Dias da Silva, ID. 3613812-6; Maria Helena Martins Monteiro, ID. 4326148-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006509/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.186 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORA DE INSPECÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006396/2022,

QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Edvania Menezes Nascimento da Silva, ID. 4210922-1; Andrea Pinto de Oliveira Gonçalves, ID. 5099561-8; Patricia Rosa Ribeiro, ID. 4427976-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006396/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.187 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006384/2022,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Patricia Rosa Ribeiro, ID. 4427976-O; Andrea Pinto de Oliveira Gonçalves, ID. 5099561-8; Edvania Menezes Nascimento da Silva, ID. 4210922-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006384/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.188 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPECÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006277/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Paulo Roberto dos Santos, ID. 4368397-5; Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8; Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID. 4382053-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006277/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE $\rm n^o$ 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.189

DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006309/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8; Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. 4267476-0; Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo, ID. 4427987-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnicoeducacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006309/2022, a fim de que sejam tomadas todas constituidos de constituidos as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.190 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. 4267476-0; Carla Cristina Almeida de Araujo, ID. 4428424-1; Geovanna de Amorim Uzai, ID. 442864-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006172/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro. 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006346/2022,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Zoraide Ferreira da Silva Canto, ID. 4326113-2; Maria Helena Martins Monteiro, ID. 4326148-5; Nelrimar Dias da Silva, ID. 3613812-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006346/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro. 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III



ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.192 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006541/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Patricia de Fatima M. C. Vianna, ID. 137558527; Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8; Lorena de Oliveira Soares, ID. 4330452-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006541/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.193 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/005955/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Silvia dos Santos Souza, ID. 4427991-4; Edvania Menezes Nascimento da Silva, ID. 4210922-1; Luciana Santiago de Oliveira Gabriel, ID. 4428010-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/005955/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 28 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.194 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/005824/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID. 4382053-0; Marcelia da Costa Braga, ID. 4368486-6; Paulo Roberto dos Santos, ID. 4368397-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/005824/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 28 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.196 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/005800/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Edvania Menezes Nascimento da Silva, ID. 4210922-1; Andrea Pinto de Oliveira Gonçalves, ID. 5099561-8; Luciana Santiago de Oliveira Gabriel, ID. 4428010-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/005800/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 28 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

Id: 2492692

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA III

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.197 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006419/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Valeria Figueiredo Argolo, ID. 4023983-7; Bianca Calixtro de Melo, ID. 5007591-8; Luzia Nadia de Mesquita Gomes, ID. 4326140-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006419/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pragos

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 28 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.199 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006543/2022,

QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Flavia Oliveira de Almeida, ID. 4326115-9; Alessandra Medeiros David Lopes, ID. 4326118-3; Andressa Lopes de Carvalho, ID. 4326133-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006543/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA
Coordenadora de Inspecão Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.200 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/005456/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Andressa Lopes de Carvalho, ID. 4326133-7; Alessandra Medeiros David Lopes, ID. 4326118-3; Flavia Oliveira de Almeida, ID. 4326115-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/005456/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.201 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006381/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. 4267476-0; Carla Cristina Almeida de Araujo, ID. 4428424-1; Geovanna de Amorim Uzai, ID. 442864-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006381/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.202 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006484/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Carla Cristina Almeida de Araujo, ID. 4428424-1; Geovanna de Amorim Uzai, ID. 4428646-5; Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. 4267476-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006484/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.203 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID. 4382053-0; Paulo Roberto dos Santos, ID. 43683975, Iacy de Oliveira Gama e Silva Langer, ID. 3836601-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006483/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.204 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006479/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Marcelia da Costa Braga, ID. 4368486-6; Janete Evangelista dos Santos, ID. 3629693-7; Paulo Roberto dos Santos, ID. 4368397-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006479/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA
Coordenadora de Inspecão Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.205 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006474/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Luzia Nadia de Mesquita Gomes, ID. 4326140-0; Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. 4267476-0; Lídia Dias do Ámaral Corrêa, ID. 4182154-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006474/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - MIII Nº AUT 035.207 DE 10 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030035/006449/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Flavia Oliveira de Almeida, ID. 4326115-9; Alessandra Medeiros David Lopes, ID. 4326118-3; Andressa Lopes de Carvalho, ID. 4326133-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030035/006449/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 15 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana III Id: 2492742

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 07/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/10104818/1998 - REGINA CELIA MACIEL VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0291422-4, ID 3928280-5, período base 15/08/2015 a 13/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2543/2016 - TANIA REGINA CARDOSO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0831031-0, ID 3809644-7, período base 08/02/2018 a 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100269/2011 - ANGELINA DI CICCO ASSIS, Prof. Doc. I, mat. n° 0231939-0, ID 3809904-7, período base de 21/06/2016 a 19/06/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/4191/2014 - DENISE DE SOUZA CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. n° 093535-7-4, ID 4213034-4, período base 05/05/2017 a 30/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3600486/1995 - MARILENE ALVES DE OLI-VEIRA MONTEIRO, Prof. Doc. II, mat. n° 0280207-2, ID 3727976-9, período base 07/04/2018 a 05/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101783/2018 - DULCE CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 0942813-7, ID 3519561-4, período base 16/04/2018 a 21/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101482/2003 - VILMA DOS SANTOS, Merendeira, mat. n° 5002537-8, ID 3815563-0, período base 10/06/2017 a 08/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/6900259/1995 - GLUCILANGEA LOPES MACHADO, Ag. Administrativo, mat. n° 02710069, ID 3558074-7, período base 16/11/2017 a 14/11/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/3137/2015 - ROSANE GOMES RAPOSO, Prof. Doc. II, mat. n° 5002522-0, ID 3583472-2, período base 02/04/2015 a 31/03/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/1492/2016 - ANDREA GONCALVES DE ANDRADE, Prof. Inspetor Escolar, mat. n° 0942726-1, ID 4329269-0, período base 17/03/2018 a 23/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/034/1097/2019 - ROSA FIGUEIREDO DE MENEZES NETA, Prof. Inspetor Escolar, mat. n° 0942614-9, ID 4195695-8, período base 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/003097/2003 - FRANCISCO JOSE BARRETO FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 3084842-8, ID 5077266-0, período base 09/11/2015 a 07/11/2020.

PROCESSO N° SEI-030034/003057/2023 - DILCELIA FELIPE FER-REIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0958878-1, ID 4260359-5, período base 28/04/2010 a 26/04/2015.

PROCESSO N° SEI-030034/003043/2023 - FABIANA GLORIA COSTA NUNES, Prof. Doc. I, mat. n° 0961152-6, ID 4324993-0, período base 04/05/2010 a 04/06/2015.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101430/2004 - ERICA BUSSON DE OLIVEIRA JESUS, Prof. Doc. II, mat. n° 5020623-4, ID 3579307-4, período base 28/04/2017 a 26/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101614/2002 - CONCEICAO DE MATTOS RANGEL, Merendeira, mat. n° 5004564-0, ID 3582137-0, período base 20/01/2017 a 18/01/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/6900822/1997 - VIVIANE PEREIRA SILVA, Prof. Doc. II, mat. n° 0291316-8, ID 3806143-0, período base 07/07/2016 a 31/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10100863/2006 - ANA VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA AMARO, Datilografo, mat. n° 5021203-4, ID 3812833-0, período base 23/01/2018 a 21/01/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610374/2003 - MARIA LUCIA DA SILVA VIANNA, Ag. Administrativo, mat. n° 5024576-0, ID 3620504-4, período base 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-E-03/10102375/2008 - LAERCIO MONTEIRO RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. n° 0167332-6, ID 3838994-0, períodos base 31/10/2008 a 29/10/2013 e de 30/10/2013 a 28/10/2018.

PROCESSO N° SEI-030034/003127/2023 - ADRIANA SANTOS AUGUSTO, Prof. Doc. I, mat. n° 0940291-8, ID 4204022-1, períodos base 27/02/2008 a 25/02/2013 e de 01/07/2016 a 29/06/2021.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030034/003163/2023 - CARLOS ALBERTO MACHADO, Prof. Doc. I, mat. n° 0827020-9, ID 3559845-0, períodos base 09/02/1998 a 07/02/2003; 08/02/2003 a 06/02/2008; 07/02/2008 a 05/02/2013 e de 17/08/2013 a 15/08/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030034/003111/2023 - LUCIANE TAVARES FREITAS AMARAL, Prof. Doc. I, mat. n° 3034453-5, ID 5009362-2. INDEFIRO o processo.

PROCESSO N° SEI-030034/001228/2023 - SILVIA REGINA DE ABREU COSTA, Prof. Doc. I, mat. n° 0834378-2, ID 4037731-8. **CONCEDO** alteração de nome.

14: 34036

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VI

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201545/2003 - IVONETE BAPTISTA FRN-CHAL, Prof. Doc. I, ID Funcional 34129120, mat. 08250748, período base de 08/05/2018 a 29/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/001588/2023 - RENATO ALVES BARRO-ZO, Prof. Doc. I, ID Funcional 37969439, mat. 09363979, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030038/003835/2021 - HELENICE DO NASCI-MENTO VIANNA, Prof. Doc. I, ID Funcional 32874510, mat. 08314130, período base de 09/02/2018 a 07/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030046/001033/2023 - JACYARA RODRIGUES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID Funcional 4259070, mat. 09733007, período base de 31/08/2017 a 05/09/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/201536/2005 - ROSANE DE FÁTIMA PORTELLA GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional 37352989, mat. 08368870, período base de 17/11/2015 a 15/11/2020.

PROCESSO N° SEI-030038/001890/2023 - MARIA RITA SILVA DA COSTA, Prof. Doc. I, ID Funcional 43250785, mat. 09384371, período base de 01/06/2017 a 31/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/15/28/2019 - MARIA DE FÁTIMA CARADO PINTO, Prof. Doc. I, ID Funcional 35126914, mat. 08319915, período base de 23/04/2018 a 22/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/200696/2009 - MARCO AURÉLIO DA SILVA FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, ID Funcional 351121840, mat. 50007855, período base de 21/10/2016 a 20/10/2021.

PROCESSO N° SEI-030038/000959/2020 - REJANE MIRANDA SAN-

TOS, Prof. Doc. I, ID Funcional 41995104, mat. 09149048, periodo base de 31/08/2017 a 30/08/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/202701/2004 - LAURA LILIAN COVIELLO

SOUTO, Prof. Doc. I, ID Funcional 32866941, mat. 08313645, período base de 17/04/2018 a 16/04/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/170/2014 - RENATA MARTINS REIS IQUEDA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35504820, mat. 5021972, períodos base de 19/07/2012 a 23/09/2017 e de 24/09/2017 a 23/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/002702/2023 - MARCIA MARIA SILVA MOURA, Prof. Doc. I, ID Funcional 32922035, mat. 08326639, períodos base de 03/08/1998 a 03/08/2003 e de 16/05/2008 a 14/05/2013.

PROCESSO N° SEI-030038/003607/2023 - GENY DE CARVALHO MARINS, Prof. Doc. I, ID Funcional 42760143, mat. 30323752, períodos base de 30/07/2012 a 29/07/2017 e de 30/07/2017 a 28/08/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

ANEXO ÚNICO

O 00 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030038/003606/2023 - GENY DE CARVALHO MARINS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42760143, mat. 09332172, períodos base de 25/05/2007 a 24/05/2012, de 23/05/2012 a 24/05/2017 e de 25/05/2017 a 23/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/202629/2006 - URSULA ADLER MENEZES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36613932, mat. 08304982, períodos base de 19/02/2008 a 17/02/2013, de 19/04/2013 a 18/04/2018, e de 19/04/2018 a 18/04/2023.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-E-03/015/659/2019 - NELSON JOSÉ BATISTA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32951060, mat. 50230051, períodos base de 30/03/1995 a 30/03/2000, de 31/03/2000 a 30/03/2005, de 10/09/2007 a 10/09/2012, e de 12/11/2016 a 11/11/2021. CONCEDO 12 (doze) meses de licenca especial.

PROCESSO № SEI-030038/000329/2023 - JOSE PEREIRA SOARES, Zelador/Vigilante, ID. Funcional 36556726, mat. 50033588, períodos base de 03/03/1994 a 02/03/1999, de 03/03/1999 a 02/03/2004, de 03/03/2004 a 02/03/2009, de 03/03/2009 a 02/03/2014 e de 03/03/2014 a 02/03/2019.

PROCESSO № SEI-030038/004885/2022 - CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35943637, mat. 50240274, periodos base de 01/10/1994 a 30/09/1999, de 01/10/1999 a 29/09/2004, de 30/09/2004 a 29/09/2009, de 30/09/2009 a 04/11/2014, e de 05/11/2014 a 04/11/2019.

CONCEDO 15 (QUINZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030038/001756/2023 - CLAUDIA MARCIA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional 36035670, mat. 08323297, períodos base de 03/03/1998 a 14/10/2003, de 15/10/2003 a 14/10/2008, de 15/10/2008 a 14/10/2013 e de 15/10/2013 a 14/10/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610611/2003 - MARIA CRISTINA DA SIL-VA, Prof. Doc. II, ID Funcional 39458326, mat. 500091255, período base de 22/09/2016 a 01/10/2021.

INDEFIRO O PERÍODO.

PROCESSO N° SEI-030038/003752/2023 - REGINA DE SOUZA FERREIRA, ID. Funcional 40555917.

PROCESSO Nº SEI-030038/002272/2023 - ROSANGELA FERREIRAS DA PENHA, ID. Funcional 37636634.

PROCESSO Nº SEI-030038/002271/2023 - ROSANGELA FERREIRAS

DA PENHA, ID. Funcional 37636634, mat. 08402521.

PROCESSO Nº SEL030038/002940/2023 - LUCIANA DE CAMPOS

PROCESSO Nº SEI-030038/002940/2023 - LUCIANA DE CAMPOS RIBEIRO GUIMARÃES, ID. Funcional 35616458.

PROCESSO Nº SEI-030038/001251/2023 - ROSELIA CARVALHO DE ARAUJO NOGUEIRA, ID. Funcional 35728639.

 $PROCESSO\ N^{o}\ SEI-030038/000760/2023$ - SILVIA DE JESUS RESENDE, ID. Funcional 43234950.

PROCESSO N° SEI-030038/003817/2023 - ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO, ID. Funcional 42839920, mat. 09351826.

PROCESSO N° SEI-030038/003817/2023 - ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO, ID. Funcional 42839920, mat. 009734369.

PROCESSO Nº SEI-030038/003564/2023 - SANDRA SILVEIRA VAN BOEKEL, ID. Funcional 5485479.

PROCESSO Nº SEI-030038/002143/2023 - CLAUDIA JIMENY MENDES FERNANDES, ID. Funcional 39706133, mat. 08447922.

PROCESSO Nº SEI-030038/001441/2023 - ERENILCE BRAGA BARRETO SILVA SANTOS, ID. Funcional 42833779.

CONCEDO ALTERAÇÃO DO NOME.

ld: 2492608

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1289 DE 04 DE JULHO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento:

 a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023 VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPE	CIE DE E	/ENTO	CARGO		LITERAL D	CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ANAMIM JOSE THULER DE AGUIAR	50367129	1	21/07/2022	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011249/2022
LARISSA DE SOUZA BARROS SOREANO	43500811	2	15/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE	SOCIAL		7,50%	SEI-030022/006641/2023
MOEMA NOGUEIRA FERREIRA BALTHA-	19874294	2	06/07/2022	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010103/2022
ZAR												
ALEX SANDRO DA SILVA LIMA	50179349	1	20/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	JFICAÇÃO	115102	AGENTE AD	MINISTRATIV	0	7,50%	SEI-030022/009241/2022
MATEUS LOCATELLI PEDROSO GERTH	50367919	1	13/02/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115102	AGENTE AD	MINISTRATIV	0	3,00%	SEI-030022/008427/2022
CLEMILSON SANTOS DA SILVA	50097679	1	29/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/007147/2023
LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE	42806704	1	28/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009568/2022
VALDIR JOSE ALVES	50901460	1	28/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/007069/2023
CLAUDINEI BARRETO SIQUEIRA	50367820	1	22/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	<u>IFICAÇÃO</u>	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/006897/2023
ALCINO DOS SANTOS FERNANDES	50113151	1	22/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	<u>IFICAÇÃO</u>	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/006886/2023
RAFAEL VILARDO DE FREITAS COLOMBI-	50180410	1	20/06/2023	ADICIONAL	. DE QUAL	.IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/006801/2023
NI												
ROGER WINSTON BERTRAND FILHO	41801962	1	19/06/2023	ADICIONAL	DE QUAL	<u>IFICAÇÃO</u>	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001853/2023
ROMULO MELLO MASSACESI	50232142	1	02/07/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/007219/2023
GILLY MAGRE DOS SANTOS	50178725	1	03/07/2023	ADICIONAL	DE QUAL	IFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA	A SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/007229/2023

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 06/07/2023

DESIGNA os servidores SIDNEY BORGES DE SOUZA ID. 35728159, JÉSSICA SOUZA CAVALCANTI ID. 50291440 e WANIA SOUZA LI-MA ID. 44215533, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato com a Empresa ÁGUAS DO IMPERADOR, em substituição ao servidor RAFAEL PACHECO MACHADO SANTOS ID. 5029313. Processo nº SEI-26/004/000007/2019.

ld: 2492765

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 07/07/2023

DESIGNA os servidores GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA ID. 51032791, JOAB DA ROCHA OLIVEIRA ID. 51158680-1 e WANIA SOUZA LIMA ID. 4421553-3, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 05/2016 com a Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ENEL), em substituição ao servidor RAFAEL SALES CRUZ ID.: 5008820-3. Processo n° SEI-260004/000277/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETECI Nº 979 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-E-26/005/11/2020; CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n^{o} 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI -E-26/005/11/2020 - N.º CONTRATO: 013/2020 Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gestor Fiscais Prestação de serviços de publicação na Parte I - Poder Executivo do Diá-José Henrique Pereira da Costa Vieira ID rio Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de Atos Administrativos e de Pes-Vera Lucia de Oliveira51151199 soal, Portarias, Avisos, Editais, e demais matérias de interesse e de res-Nascimento Maíra Allan Luccas ID 5035212-1 consabilidade desta Fundação de Apoio à Escola Técnica, conforme PESID 2071718-0 Carla Lemos de Oliveira Rodrigues, 0016/2020 e Termo de Referência. 51236796 (Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023
CAROLINE_ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 04/07/2023

EXONERA, a pedido, NADIA APARECIDA HENRIQUE DAS DORES, Agente Administrativo, ID 42639026/01, referência TEC ADMM9, a contar de 29 de junho de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/005099/2023.

DE 05/07/2023

EXONERA, a pedido, GABRIELA DOS SANTOS LEITE BOECHAT, Professor FAETEC I 40H, ID 51377780/01, referência DOC 40HG1, a contar de 07 de março de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/001626/2023.

DE 10/07/2023

DE 10/07/2023 EXONERA, a pedido, DANIEL PASSOS GALLO, Professor FAETEC I 20H, ID 51238047/1, referência DOC 20HE1, a contar de 04 de julho de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260065/004887/2023

260005/004887/2023.

EXONERA, a pedido, MATHEUS SANTOS MAIA GOMES, Inspetor de Alunos, ID 51281961/01, referência TEC ADMM1, a contar de 15 de maio de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/004336/2023. 260005/004887/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE
DE 05/07/2023

APOSENTA SÔNIA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 0221.495-5, ID
2085673-3, vínculo 1, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência
FUND 12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do
Artigo 3ººº da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI260005/005151/2023.

DE 10/07/2023

APOSENTA PATRÍCIA DO NASCIMENTO DE MORAES, matrícula nº 0222.849-2, ID 4130264-8, vinculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/002107/2023.

DE 11/07/2023

APOSENTA VALÉRIA RANGEL BEZERRA, matrícula nº 0222.984-7, ID 2071750-4, vínculo 1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, referência TEC ADMG11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021 Processo nº SELF com Art. 2° da EC Estadual 90/2021, Processo n° 26/005/5317/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 11/07/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 005/2018, referente ao Processo nº SEI-260005/002587/2020, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES, DE 4/01/25/5 1, como Costro de Frances Kisto Ambiental po lugar de Escola Técnica - FAETEC, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES, ID: 4201525-1, como Gestor da Empresa Kioto Ambiental, no lugar do servidor PAULO CESAR DOMINGUES, ID: 0559486-3, e a servidora BRUNA DE SOUZA BARBOSA, ID: 5115205-3, como Fiscal, no lugar do servidor MARCO ANTÓNIO RIBEIRO, ID: 2075002-1, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.00, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/002587/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
APOSTILAS DA PRESIDENTE
DE 16/06/2023
CERTIDÃO DE 19/04/2021 - GRACIKELLY DA FONSECA MUNIZ DE
BRITO, ID 42638747 -. FICA alterado o nome da servidora para
GRACIKELLY DA FONSECA MUNIZ, em virtude de divórcio. Processo n° SEI-260005/004749/2023.
DE 27/06/2023
ATO DE INVESTIDURA DE 06/04/2002 - - MARIA HELENA SANTOS
DE OLIVEIRA, ID 20803850. FICA alterado o nome da servidora para
MARIA HELENA SANTOS FIDELIS, em virtude de casamento. Processo n° SEI-260005/005072/2023.

cesso nº SEI-260005/005072/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO N° SEI-260005/003993/2023 - GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS CLAUDINO - PROFESSOR FAETEC II 40h/QD SUPL - matrícula nº 5022842-8, período base de 04.06.1996 a 07.07.2021. RECONHEÇO direito a 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/37657/2012 - OCTACÍLIO ALVARENGA FI-LHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222017-6, período base de 01.05.2014 a 05.05.2019. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/76.763/2004 - MARIA DAS NEVES GOMES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0221.710-7, período base de 02.03.2014 A 14.04.2019. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença prêmio.

DE 29/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/5161/2014 - FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula nº 0223.143-9, período base de 09.10.2013 A 07.10.2018. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prê-

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2420/2019 - RICARDO CORREA LIMA -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.070-6, período base de 18.04.2018 A 16.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 20/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/4706/2017 - CRISTIANO JOSÉ MARTINS MIRANDA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.430-0, período base de 19.09.2017 a 17.09.2022. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio

DE 27/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/30.352/2009 - ALINE MAIA MARINHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223.253-6, período base de 29.04.2015 A 09.05.2020. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) me-

DE 29/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/859/2015 - JACQUELINE GARCIA DA SILVA, PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.023-0. INDEFIRO o pedido de licenca-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3967/2017 - ROSÂNGELA DOS SAN-TOS CORREA - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matricula nº0225.987-8, período base de 09.04.2016 A 07.04.2021. **RECONHE**-CO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2989/2016 - TATIANA DA SILVA MARQUES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0224.006-7, período base de 11.05.2013 A 08.05.2023. RECONHEÇO o direito a 06 (SEIS) meses de licença-prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-260005/000751/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 23 de junho de 2021, os proventos mensais de CREMILDO JULIO DA SILVA, matrícula nº 00/0223.159-5, identidade funcional nº 5784654, vínculo 1, cargo Instrutor Disciplina Prof. I, referência DOC INSG10, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, no valor de R\$ 5.850.31 (Cinco mil. oitocentos e cinquenta reais e trinta e um cen-5.850,31 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um cen-

PROCESSO N° SEI-260005/001857/2021 - FIXADOS, com validade a PROCESSO N° SEI-260005/001857/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 23 de junho de 2021, os proventos mensais de DIJACEN SILVA, matrícula n° 00/0823.008-8, identidade funcional n° 20733445, vínculo 1, cargo Educador Social II, referência FUND 13 S, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, no valor de R\$ 4.222,85 (Quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 4.944,43 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). renta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/001839/2021 - FIXADOS, com validade a

contar de 23 de junho de 2021, os proventos mensais de MARIZA BARRETO MARTINS, matrícula nº 00/0292.883-6, identidade funcional nº 39881938, vínculo 4, cargo Professor FAETEC II - 40h, referência P2ME40H12S, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 6.765,68 (Seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 7.903,54 (Sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DE 03/07/2023

PROCESSO N° SEI-260005/001500/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 15 de maio de 2021, os proventos mensais de ITAMAR FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 00/0226.763-1, identidade funcional nº 44624689, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 40h, com proporcionalidade de proventos, e de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 1.049,33 (Um mil e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

PROCESSO N° SEI-E-26/005/103122/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 21 de julho de 2021, os proventos mensais de NADJA MARIA DE CARVALHO SALDANHA LACERDA, matrícula nº 00/0220.850-2, identidade funcional nº 20757158, vínculo 1, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e guarenta e seis centavos) quarenta e seis centavos).

PROCESSO N° SEI-E-26/005/4483/2017 - FIXADOS, com validade a

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4483/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 23 de junho de 2021, os proventos mensais de RISOMAR FERREIRA DO NASCIMENTO GUEDES, matrícula nº 00/0222.556-3, identidade funcional nº 20756950, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HM11, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 10.994,41 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de igneiro de 2022 no valor de R\$ 12.889.52 validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 12.889,52 (Doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois cen-

DE 04/07/2023 PROCESSO N° SEI-E-26/005/4576/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 20 de julho de 2021, os proventos mensais de JUSCELIA RODRIGUES BRITO, matrícula nº 00/0220.372-7, identidade funcional nº 20827644, vínculo 1, cargo Agente Administrativo, referência TEC ADMG12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 5.334,47 (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e se-

te centavos).
PROCESSO N° SEI-260005/001165/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 13 de maio de 2021, os proventos mensais de NELSON RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 00/0220.682-9, identidade funcional nº 20880057, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 11.745,08 (Onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

tavos).

DE 10/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/100321/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 05 de agosto de 2021, os proventos mensais de ANA MARIA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula n° 00/0221.033-4, identidade funcional n° 39954110, vínculo 2, cargo professor FAETEC I-40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO N° SEI-E-26/005/2572/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 05 de agosto de 2021, os proventos mensais de REGINA MARCIA RANGEL MARTINS, matrícula nº 00/1.111.978-1, identidade funcional nº 41295943, vínculo 4, cargo professor FAETEC II - 40h, referência P2G40H12S, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 8.424,23 (Oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 30/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002923/2023 - DAIQUE ALEXANDRE NONATO DE SOUZA, ID 43716865/07 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 18.11.2009 a 11.07.2013, no total de 1332 (hum mil trezentos e trinta e dois) dias de efetivo exercício prestado ao DETRAN/RJ. PROCESSO Nº SEI-260005/005131/2023 - MARCELINA MARRI BAP-

TISTA COUTINHO FRANCA, matrícula nº 00/0223.206-4, ID 5785030/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 15.02.1990 a 31.07.1990, 18.02.1992 a 31.12.1994, 01.01.1995 a 31.08.1995, 01.04.1996 a 31.01.1998, 01.02.1998 a 14.08.2002, no total de 3784 (três mil setecentos e oitenta e quatro) días de efetivo exercício prestado em ati-vidades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 15.08.2002 a 20.08.2002, por ser concomi-

DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005180/2023- CARLA WANDERLEY DE MORAES, matrícula nº 00/3080937-0, ID 42783135/03 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 26.02.2008 a 09.07.2015, no total de 2675 (dois mil seiscentos e setenta e cinco) dias de efetivo exercício prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO DO RIO DE JANEIRO. PROCESSO N° SEI-260005/005211/2023 - RONALDO SOBRAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 00/03073460-2, ID 50358979 - ANOTESE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 01.06.1989 a 14.05.1992, 04.11.1992 a 30.06.1994, 01.07.1995 a 04.01.1996, 05.01.1996 a 15.01.1996, 16.01.1996 a 28.01.2000, 02.01.2006 a 02.01.2006, 05.03.2007 a 18.04.2008, 10.06.2008 a 30.06.2008, 12.01.2009 a 08.02.2009, 09.02.2009 a 03.01.2011, 03.03.2011 a 28.02.2014, 28.04.2014 a 16.05.2014, 20.05.2014 a 31.05.2014, 01.11.2014 a 07.12.2014, no total de 5671 (cinco mil seiscentos e setenta e um) dias de efetivo tal de 5671 (cinco mil seiscentos e setenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado os períodos de 01.07.1994 a 30.06.1995 e 01.06.2014 a 31.10.2014 por não constar contribuição e o período de 08.12.2014 a 31.12.2014, por ser concomitante.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 03/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/36240/2010 - MARCELO MARCELINO FON-SECA, matrícula nº 00/0220751-2, ID 20896158/01 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 05/07/2023

PROCESSO N° SEI-260005/005304/2023 - ALINE GOLDBERG, matrícula nº 00/0221.665-3, ID 20884052/02 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 04.12.1989 a 15.09.1992, no total de 1017 (hum mil e dezessete) dias 04.12.1989 a 15.09.1992, no total de 1017 (num mil e dezessete) días de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) días de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA FAETEC.

DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/311/2020 - PAULO DE TARSO GASPA-RELLI DE TOLEDO, matrícula nº 00/0807730-7, ID 35662174/04 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, parágrafo único, os períodos de 01.03.1988 a 31.01.1991, no total de 1059 (hum mil e cinquenta e nove) dias de efetivo exercicio prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº SEI-260005/005387/2023- RICARDO VICENTE DA COSTA PALAZZO, matrícula nº 00/0225893-7, ID 44047908/01 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 08.01.2018 a 14.08.2018, no total de 219 (duzentos e dezenove) dias de efetivo exercício prestado ao DEGA-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005255/2023 - FÁTIMA MARQUES MACHADO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0222.466-5
ID 3981946-9, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido no
19° do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 15.02.2020.
PROCESSO Nº SEI-260005/005353/2023 - LILIAN DIAS ENNES, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0221.109-2, ID 20731469, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19°, da Lei
Complementar 195/2021, o servidor FAZ JUS ao abono permanência
a partir de 01.01.2022. a partir de 01.01.2022.

a partir de 01.01.2022.

DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005379/2023 - JOÃO GETRUDES DE FIGUEIREDO, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00/0221.306-4 ID 2089344-2, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 19.06.2023.

ld: 2492614

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 06/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/982/2019 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, Id. Funcional 44624573, vínculo 1 (Matrícula 226629-4), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-260005/003971/2023 - DEFIRO a redução em

PROCESSO N° SEI-260005/003971/2023 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de CARLOS HENRIQUE DA SILVÁ SOA-RES, Id. Funcional 4462460-3, vínculo 1 (Matrícula 226642-7), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10/07/2023 PROCESSO N° SEI-260005/005216/2023 - INDEFIRO a concessão

da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor IVES DA SILVA DUQUE PEREIRA, identidade funcional nº 44188579, vínculo 4, por não atendimento ao teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, alínea f, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

ld: 2492724

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA Nº 569/2023 - EXONERA, a pedido, LUIZA ROSÂNGELA DA SILVA, matrícula nº 39.488-2, ID: 50832085, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 1219, a contar de 10/07/2023 - Processo nº SEI-260007/035256/2023.

ld: 2492813

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/033255/2022 - ACOLHO o Parecer 55397651 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar-inquérito em face da servidora ISABELA FI-GUEIREDO, matrícula nº 38.220-0.

ld: 2492814

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA DE 12.07.2023

PORTARIA Nº 079/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2023 para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares do HUPE e PPC, com a empresa GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA, os seguintes servidores: FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO, mat. 264770 (Gestor), ALTAIR FERREIRA, mat. 262659, CLARISSA FREITAS DE ALMEI-DA, mat. 395822, MARIA LUCIA DUARTE CALAZANS, mat. 275545, FRANCISCO GOMES VARGAS, mat. 409763 e BRUNA DE AVELAR **BARROS**, mat. 379669 (Fiscais). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260008/006264/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 10.07.2023

DEFIRO o Abono de Permanência dos servidores uma vez que os interessados atendem aos requisitos constitucionais:

PROCESSO Nº SEI-260007/014477/2023 - SILVANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 30.035-0, ID: 41418417, com validade a contar de 31/03/2022

PROCESSO N° SEI-260007/013121/2023 - VALMIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.643-7, ID: 25693255, com validade a contar de 21/01/2021.

PROCESSO N° SEI-260007/003562/2022 - REGINA CELIA DE SOUZA HERMSDORFF, matrícula nº 31.892-3, ID: 6075266, com validade a contar de 16/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-260007/030440/2023 - CRISTINA RUSSI GUIMARAES FURTADO, matrícula nº 33.264-3, ID:25478923, com validade a contar de 25/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/030661/2023 - ANDREA MARIA DE OLI-VEIRA, matrícula nº 31.450-0, ID: 25566954, com validade a contar de 21/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/020112/2023 - REJANE DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 38.424-8, ID: 44605315, com validade a contar de 01/01/2022

PROCESSO Nº SEI-260007/022023/2023 - CLAUDIO HIGA, matrícula nº 07.407-0, ID: 25511866, com validade a contar de 23/06/2015.

PROCESSO Nº SEI-260007/031184/2023 - MONICA GUEDES RO-DRIGUES, matrícula nº 30.698-5, ID: 6073719, com validade a contar de 23/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/017761/2023 - MARIA CLAUDIA DE OLI-VEIRA REIS, matrícula nº 34.732-8, ID:36210056, com validade a contar de 03/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/013691/2023 - DANIELA BUONO CALAI-NHO, matrícula nº 30.823-9, ID: 25438727, com validade a contar de 25/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/020526/2023 - SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 08.073-9, ID: 25342479, com validade a contar de 27/06/2021.

PROCESSO N° SEI-260007/018082/2023 - DENISE PINHEIRO MUNIZ, matrícula n° 33.221-3, ID: 25541161, com validade a contar de

PROCESSO Nº SEI-260007/020515/2023 - ROSA MARIA GARCIA MARQUEZ, matrícula nº 32.658-7, ID: 25429337, com validade a contar de 23/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/018424/2023 - DEMIR CHAGAS, matrícula nº 06.725-6, ID: 25348418, com validade a contar de 29/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/019890/2023 - CONSUELO MARIZ E GOMES, matricula nº 31.973-1, ID: 25600656, com validade a contar de 09/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-260007/019239/2023 - INES RUGANI RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 32.386-5, ID: 6076009, com validade a contar de 11/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/009446/2023 - NERILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 34.016-6, ID: 41418980, com validade a contar de 29 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/001459/2023 - RATIFICO a inexigibilidade PROCESSO Nº SEI-260008/001459/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO DE PRECISÃO LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção de tubos colonoscópicos e gastroscópicos, com fornecimento de peças, no valor de R\$ 2.842.400,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução de activação de Ordonador de processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 19.06.2023

PROCESSO N° SEI-100005/005146/2023 - Com base no parecer da área técnica (53963281) **DETERMINO** o cancelamento do registro nº RJ-825 conferido à empresa VIVIAN R.G 2007 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-100005/004882/2023 - ROTACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS TURISMO CARGAS E MUDANCAS PORREGIME DE FRETAMENTO (RJ-721): Com base nos pareceres técnicos (53363299/54160398) e jurídico (54473861), AUTORIZO a incorporação do veículo modelo M. Benz Sprinter placa RCY 0E71 do cooperado JEMERSON RIOS FERREIRA KUNZEL, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada

PROCESSO Nº SEI-100005/005260/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (55006375/55079525)

PROCESSO Nº SEI-100005/008583/2022 - AUTORIZO a modificação do itinerário, bem como a inclusão das seções no quadro tarifário do SC 108053006 Macaé - Nova Iguaçu (via Verão Vermelho) "AC", operado pela empresa Auto Viação 1001 Ltda (RJ-108), conforme abaixo especificado, cancelando-se em consequência a seção Macaé - Rio de Janeiro, mantidas as demais características:

Seção	Extensão (km) *	Tarifa (R\$)
Unamar - Nova Iguaçu	204,70	109,00
•		

Duque de Caxias - Macaé	217,50	115,80
Duque de Caxias - Unamar	182,70	97,25
Duque de Caxias - Barra de São	185,30	98,65
João		
Nova Iguaçu - Barra de São	207,30	110,35
João		

DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006285/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (55433111), **DETERMINO** o cancelamento do registro n° RJ-342 conferido à empresa LARAS TRASNPORTE E TURISMO LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 15ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: PROCESSO Nº SEI-100005/002282 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: PROCESSO Nº SEI-RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: PROCESSO N° SEI-100005/001649/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 767696; PROCESSÓ N° SEI-100005/002203 - VALERIO ALVES DA SILVA - AI 787447; PROCESSO N° SEI-100005/002265/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 796686; PROCESSO N° SEI-100005/002602/2023 - VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - AI 821602; PROCESSO N° SEI-100005/002602/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 767499; PROCESSO N° SEI-100005/002666/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 767499; PROCESSO N° SEI-100005/002666/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 79068; PROCESSO N° SEI-100005/002666/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 79068; PROCESSO N° SEI-100005/002666/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 79306; PROCESSO N° SEI-100005/002674/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798841; PROCESSO N° SEI-100005/002674/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798841; PROCESSO N° SEI-100005/002676/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798841; PROCESSO N° SEI-100005/002676/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798841; PROCESSO N° SEI-100005/002678/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798846; PROCESSO N° SEI-100005/002681/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798862; PROCESSO N° SEI-100005/002681/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798863; PROCESSO N° SEI-100005/002681/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798864; PROCESSO N° SEI-100005/002688/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798866; PROCESSO N° SEI-100005/002688/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798866; PROCESSO N° SEI-100005/002688/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798866; PROCESSO N° SEI-100005/002688/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798866; PROCESSO N° SEI-100005/002688/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798879; PROCESSO N° SEI-100005/002689/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798879; PROCESSO N° SEI-100005/002689/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798879; PROCESSO N° SEI-100005/002689/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798879; PROCESSO N° SEI-100005/002707/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 795350; PROCESSO N° 100005/001649/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LT-DA - AI 767696; PROCESSO Nº SEI-100005/002081/2023 - VALERIO

ld: 2492840

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 538 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE PROMO-VER SOLUÇÕES ÀS DETERMINAÇÕES DO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o ACORDÃO № 058881/2023-PLEN contido ao Processo TCE-RJ nº 104095-8/2023 (55115309) que trata do Parecer Prévio alusivo às Contas de Governo do exercício de 2022;
- que se incumbiu o monitoramento da implementação de determinações e recomendações do TCE-RJ à Auditoria Geral do Estado-AGE RJ e, no âmbito interno, à Auditoria Interna - AUD/CENTRAL, con-forme Decreto Estadual nº 46.873/2019 juntamente dos Processos nºs SEI-320001/001628/2023 e SEI-320001/001635/2023;
- que a realização do monitoramento deve ocorrer através do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro (SIAUDI-RJ), conforme preveem o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto Estadual nº 47.974/2022 e a Instrução Normativa AGE n.º 03, de 17 de julho de 2008:
- Regimento Interno da CENTRAL, em especial seu art. 14, e
- o constante nos autos do Processo nº SEI-100006/000960/2023; **RESOLVE:**
- Art. 1º Dispor, conforme esta Portaria, sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT-TCE), composta por colaboradores do quadro da CENTRAL, para tratar das determinações proferidas pelo Acórdão TCE-RJ nº 058881/2023-PLEN, através da:
- I elaboração de relatório preliminar acerca de cada determinação, à CENTRAL, proferida no Acórdão TCE-RJ nº 058881/2023-PLEN, a ser submetido à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE-RJ). via Auditoria Interna;
- II elaboração de relatório final acerca de cada determinação, à CEN-TRAL, proferida no Acórdão TCE-RJ nº 058881/2023-PLEN, constando os itens implementados, em implementação, parcialmente implementados e não implementados, a ser submetido à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE-RJ), via Auditoria Interna; e
- III demonstrar, através de evidências documentais obtidas junto a quaisquer setores da CENTRAL, a implementação de todas as soluções arroladas em cada relatório.
- § 1º O relatório previsto nos incisos I e II deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo:
- I plano de ação com a descrição pormenorizada da solução, deliberada pelo GT-TCE, para cada uma das determinações contidas ao
- II a descrição de cada etapa envolvida, caso haja fracionamento da solução em etapas a serem implementadas; e
- III o cronograma que contenha todas as etapas e os respectivos prazos de implementação
- § 2º O relatório de que trata o parágrafo anterior será detalhado em memorial descritivo e disponibilizado no SEI em formato público, com encaminhamento aos setores da CENTRAL envolvidos.



Art. 2º - Aplicam-se às recomendações proferidas pelo Acórdão TCE-RJ nº 058881/2023-PLEN, no que couber, o Art. 1º desta Portaria. Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, o GT-TCE terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se sempre que necessário ou sob convocação de seu Coordenador;

II - requisitar documentos e informações junto a qualquer setor da CENTRAL; e

III - solicitar reunião com diretores da DIREXE, ou outros por estes indicados, com vistas ao manejo das soluções a serem implementadas, para cumprimento das determinações ou recomendações.

Parágrafo Único - Compete, ainda, ao GT-TCE, o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos

Art. 4º - Não compete ao GT-TCE:

I - pronunciar-se acerca de eventuais justificativas de setores da CEN-TRAL, apresentadas após requisição de informações, relativas ao solucionamento de determinação ou recomendação;

II - realizar ações de monitoramento de cada determinação ou recomendação. **Art. 5º** - O GT-TCE terá os seguintes prazos:

I - para apresentar relatório preliminar, conforme inciso I do Art. 1º, até 01/08/2023;

II - para apresentar relatório final, conforme inciso II do Art. 1º, até

III - conclusão de suas atividades, conforme inciso III do Art. 1º, em até 12 meses.

Parágrafo Único - A prorrogação de prazos somente poderá ocorrer mediante proposta do GT-TCE, devidamente fundamentada.

Art. 6º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para composição do GT-TCE:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO KACZELNIK	99.000.657	ASSTAD
DAITI HAMANAKA	99.000.679	ASSGER
CARLOS ANDRÉ FERREI- RA	03.007.216	DIRAF
SÉRGIO GUTTIERREZ DE MEDEIROS	94.016.257	SUPFIC

JOÃO JOSÉ TARDIN DE	99.000.651	SUPFIC
REZENDE		
DANILLO CUNHA PAULA	99.000.858	SUPAT
SIMONE WAISMAN	99.000.869	GERADP
OTÁVIO ANTÔNIO DO	94.024.094	DIRPLA
COUTO BARRETO		
MICHELLE MACEDO GON-	99.000.766	SUPLAN
CALVES BOTELHO		
FABRICIO ANTONIO RI-	99.000.893	GERVIP
BEIRO LOBO		
MARCIO RODRIGUES	99.000.812	DIREO

Parágrafo Único - Compete, a função de Coordenador do GT-TCE, ao membro FERNANDO KACZELNIK e, no caso de sua ausência, ao membro DAITI HAMANAKA.

Art. 7º - Fica autorizada a criação, no ambiente do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de unidade virtual para o GT-TCE, de que trata esta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.643 DE 11 DE JULHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 11/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/012549/2023 e nº E-07/002.31126/2021, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MINERADORA ARAÇÁ LTDA EPP para a atividade de extração de areia em cava molhada, processo minerário ANM nº 890.148/2008, cuja área máxima destinada à extração deverá ser de até 50 ha, localizada na Estrada do Araçá km 02, Fazenda Araçá, Tamoios, Município de Cabo Frio,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 24/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa MINERADORA ARAÇÁ LTDA - EPP para a atividade de extração de areia em cava molhada, processo minerário ANM nº 890.148/2008, localizada na Estrada do Araçá km 02, Fazenda Araçá, Tamoios, Município de Cabo Frio, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2° - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.644 DE 11 DE JULHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL A COMISSAD ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 11/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/011515/2023 e nº SEI-070002/012550/2023, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa AREAL J.A. DE SEROPÉDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, processo minerário ANM nº 890.356/2010, cuja área máxima destinada à extração deverá ser de até 50 ha, localizada na Estrada Valinha da Serra s/n, lotes 368 ao 372, Piranema, Município de Seropédica,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 25/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa AREAL J.A. DE SEROPEDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, processo minerário ANM nº 890.356/2010, localizada na Estrada Valinha da Serra s/n, lotes 368 ao 372, Piranema, Município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2° - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicarevogadas as dispos

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159179

NOME: MARCO ANTONIO DA SILVA, CNPJ/CPF Nº 010.821.437-07. ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 76, CASA 1 - ESTAÇÃO.MU-RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROCESSO N° SEI-070002/013451/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159149

NOME: JADENII SON MOREIRA DA SILVA CNP.J/CPE 093.484.357-01. ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA MINERAL, S/N -PROFESSOR SOUZA. MUNICIPIO: CASIMIRO DE ABREU. INFRA-CÃO: Artigo 55 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROCESSO N° SEI-070002/012748/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159150

NOME: JOSEMAR ANTONIO CHAVES. CNPJ/CPF N° 143.310.117-39. ENDEREÇO: R PROJETADA - CACARIA. MUNICIPIO: PIRAÍ. IN-FRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROCESSO N° SEI-070002/011423/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159151

NOME: LUIS CLAUDIO LEMOS PINHEIRO. CNPJ/CPF N° 012,766.637-06. ENDEREÇO: ESTRADA AREIA BRANCA, S/N - JAPUÍBA. MUNICIPIO: CACHOEIRAS DE MACACU. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/012172/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159152

NOME: ORLANDO DOMINGOS GOMES. CNPJ/CPF N° 390.277.757-53. ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA QUENTE, S/N - ÁGUA QUENTE. MUNICIPIO: TERESÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. PROCESSO N SEI-070002/012317/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159153

NOME: JOAQUIM PAZ FERREIRA NETO. CNPJ/CPF N° 536.684.727-NOME: JOAQUIM PAZ FERREIRA NETO. CNPJ/CPF N° 536.84.727-34. ENDEREÇO: ESTRADA PARAÍSO VERDE, N° 2020 - SAHY/ITA-CURUÇA. MÜNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigos 57, 70 e 93 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 34.508,17. PROCESSO N° SEI-070002/000137/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159154

NOME: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS RELUZ LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 29.641.982/0001-82. ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS (ANTIGA RUA E), S/N - . MUNICIPIO: QUEIMADOS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. PROCESSO N° SEI-070002/000722/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159155

NOME: MARIO VETTORI FILHO. CNPJ/CPF N° 079.610.107-85. EN-DEREÇO: PRAIA DO SONO, S/N - PRAIA DO SONO. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples R\$ 6.666,00. PROCESSO N° SEI-070029/000049/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158733

NOME: ANTÔNIO SILVA CONCEIÇÃO. CNPJ/CPF N° 062.015.357-13. ENDEREÇO: PRAÇA NICOLAU FRANCISCO DA SILVA - FARAÓ. MUNICIPIO: CACHOEIRAS DE MACACU. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.057,97. PROCESSO N° SEI-070002/013567/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158734

NOME: VALDIR FERREIRA. CNPJ/CPF N° 861.760.137-04. ENDEREÇO: RUA ALCEBIADES MENDES DE LINHARES, N° 163 - VILA JOSÉ DE CARVALHO. MUNICIPIO: MIRACEMA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 34.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/013999/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158735

NOME: AGNALDO SILVA DA COSTA. CNPJ/CPF N° 099.406.177-39. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PATY, N° 232 - ENCANTO. MUNICIPIO: PATY DO ALFERES. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. PROCESSO N° 551.077002/01418/2021 SEI-070002/014187/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158736

NOME: AMARO LUIZ DE ANDRADE. CNPJ/CPF N° 030.674.067-29. ENDEREÇO: ESTRADA MACHADINHA X LAGOA FEIA - LAGOA FEIA. MUNICIPIO: QUISSAMÁ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/014284/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158773

NOME: WALLAS PORFIRO DA CRUZ. CNPJ/CPF N° 076.180.047-65. ENDEREÇO: AV DOS BANDEIRANTES, N° 196 - ENSEADA DAS GAIVOTAS. MUNICIPIO: RIO DAS OSTRAS. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.069,42. PROCESSO N° SEI-070002/013641/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159147

NOME: VALDIR TEXEIRA FRANÇA. CNPJ/CPF N° 026.889.357-80. ENDEREÇO: ESTRADA DA CACHOEIRA, N° 2015 - VARGEM DO MANEJO. MUNICIPIO: VASSOURAS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.000,00. PRO-CESSO N° SEL07002/012743/2022 CESSO N° SEI-070002/012743/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159143

NOME: P.F.R. NOGUEIRA DA SILVA - EPP. CNPJ/CPF N° 09.640.990/0001-05. ENDEREÇO: RUA LUIZA VIANA, 85 - CENTRO. MUNICIPIO: RIO DAS OSTRAS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.795,66. PROCESSO N° SEI-070002/012684/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159144

NOME: CARLOS HEINRIQUE DE CARVALHO SERPA. CNPJ/CPF N° 139.827.407-03. ENDEREÇO: ESTRADA SAPUCAIA, S/N° - SAPUCAIA. MUNICIPIO: ARARÚAMA. INFRAÇÃO: Artigo 50 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROCESSO N° SEI-070002/012689/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159145

NOME: HELVIO WERNECK DA SILVA. CNPJ/CPF N° 101.351.557-97. ENDEREÇO: RUA MASSAMBABA, N° 12* - MONTE ALTO. MUNICI-PIO: ARRAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PROCESSO N° SEI-070002/012749/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159146

NOME: CLAUDIO ALVARO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 807.813.227-15. ENDEREÇO: RUA ZÉLIA GATAI AMADO, S/N - PINDOBA. MUNICI-PIO: MARICÁ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/012745/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159136

ALEXANDRE MARTINS NOGUEIRA. CNPJ/CPF NOME: NOME: ALEXANDRE MARTINS NOGUEIRA. CNPJ/CPF N° 010.899.807-01. ENDEREÇO: ESTRADA DO ALAMBIQUE, S/N°, LARGO DO GARCIA - 4º DISTRITO DE CAMPOS. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PROCESSO N° SEI-070002/013630/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159135

NOME: PASSAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO EIRELI. CNPJ/CPF N° 07.743.793/0001-88. ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1.136 - PASSAGEM. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRA-ÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5,446,17, PROCESSO N° SEI-070002/013632/2022

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/11/2020

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.14201/2013 - DEFIRO, na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, o cancelamento do Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00139763 lavrado em face de POLIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS PLÁSTICOS LTDA, tendo em vista os autos do processo.

ld: 2492726

ld: 2492610

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO Nº SEI-070002/012755/2023 - RONALD SÉRGIO PEREI-RA, Técnico em Desenho, matrícula nº 2701199-8, ID funcional nº 2151364-3. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 14/02/2020, relativo ao período aos períodos de 27/09/1978 a 31/07/1987, 01/08/1988 a 04/10/1989, 01/02/1990 a 03/01/1993, 04/07/1994 a 01/01/1997 e 05/11/2001 a 06/12/2011, no total de 9.317 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo de Estado do Rio de Janeiro desprezando o dia 7/12/2011 por ser do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o dia 7/12/2011 por ser concomitante.

ld: 2492632

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 03/2023

*Ao décimo dia do mês de junho de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através PORTARIA INEA Nº 272 DE 24 DE MAIO DE 2023, publicada no DOERJ de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional n.º003/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Apone O) truo discriptiones apresentados do acidas de participantes do certamento convocatório. dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada as empresas ALBERTO COUTO ALVES BRÁSIL LTDA, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA, ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGEM LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, IPÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP, MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA, OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA RL2 LTDA, STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A. A licitante NORGECON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. A licitante NORGECON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA fica inabilitada conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase e a EMPRESA SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA fica inabilitada conforme item 9.1.2 do edital onde não apresentou o ato constitutivo e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1) Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2). Os envelopes de preços continuam acautelados junto a Comissão de Licitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao Processo nº SEI-070002/015401/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. Processo nº SEI-070002/015401/2022.

PARTICIPANTES	RESULTADO
ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA	HABILITADA
EMPRESA FLUMINENSE DE SER- VIÇOS LTDA	HABILITADA
ENEX CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRA- PLANAGEM LTDA	HABILITADA
HYDRA ENGENHARIA E SANEA- MENTO LTDA	HABILITADA
IPÊ ENGENHARIA E CONSTRU- ÇÕES LTDA	HABILITADA
SENIC SERVIÇOS DE ENGENHA-	INABILITADA: item 9.1.2 do edi-
RIA IND. E COM. LTDA	tal apresentar o ato constitutivo
LOCPLAN LOCADORA E SERVI- ÇOS LTDA EPP	HABILITADA
MATOS COSTA ENGENHARIA LT- DA	HABILITADA
OMEGA CONSTRUTORA E SERVI- ÇOS LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA RL2 LTDA	HABILITADA
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S. A	HABILITADA
NORGECON CONSTRUÇÕES E	INABILITADA: Vide relatório téc-
PARTICIPAÇÕES LTDA	nico que faz parte integrante da ata.

Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 11/07/2023

ld: 2492762

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170004/000472/2020 - VICTOR RAMOS DE PAI-

PROCESSO Nº SEI-020007/003324/2023 - JORGE BEDRAN GON-ÇALVES, ID Funcional nº 30193-0 - CONCEDO o Auxilio Funeral.

ld: 2492689

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-020006/000267/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício de 2022, constante do Processo nº SEI-020006/000267/2022, em favor da empresa PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.104.931/0001-40, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ld: 2492816

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/001414/2023 - RATIFICO a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 17.582,00 (dezessete

mil quinhentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa NDS Materiais e Serviços Itda, inscrito no CNPJ sob o nº 27.370.044/0001-60 ,referente à aquisição de 3 unidades de fornos micro-ondas, 2 refrigeradores freezers horizontal e 12 unidades de caixas térmicas de 54 litros a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e suas unidades e para armazenamento e trans-porte do 'kit-lanche" fornecido pelo Passaporte Cultural e Escola da Cultura para o atendimento aos municípios do Estado do Rio de Janeiro que participam do Projeto, e em consonância ao PARECER № 182/2023/SECEC/ASSJUR e de acordo com o ordenador de despe-

ld: 2492663

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-180002/000862/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical pela artista Juliana Maia para reabertura do Museu Carmem Miranda, tendo como favorecida a empresa J. C. H Maia Horita produção Musical, CNPJ 14.394.511/0001-40, despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que correrá à conta O Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000574/2023 - JESUS FERREIRA FI-GUEIREDO, Identidade Funcional nº 2876572-9. AUTORIZO a dispensa de ponto.

ld: 2492633

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000916/2023 - De acordo com o disposto no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na PORTARIA FLXIII Nº 635, de 19 de abril de 2023, e, com base no caput do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor estimado de R\$ 72.756,99 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - ENEL, para fornecimento de energia elétrica em diversas Unidades da Fun-dação Leão XIII durante o período de julho a dezembro de 2023. DESPACHO DA PRESIDENTE

DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000916/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 do citado diploma legal, no valor estimado de 72.756,99 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - ENEL, para fornecimento de energia elétrica em diversas Unidades da Fundação Leão XIII durante o período do julho a dezembro de 2023 o período de julho a dezembro de 2023.

ld: 2492715

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 331 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000392/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, ID Funcional nº 50376667, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual et 44.070/2024 a cuata et transfer tadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/R I

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

RAFAEL PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ld: 2492677

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000271/2023 - CONCEDE à M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 07.206.816/0040-21, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), referente ao Projeto "IRONMAN 70.3 RIO DE JANEIRO 2023", do proponente UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A. - CNPJ nº 34.622.939/0002-90.

ld: 2492735

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002052/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-030022/005229/2023 - Vinculação de Plaça Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000148/2023 -Revalidação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº ŞEI-390003/000149/2023 - Revalidação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2492833

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBADM/SERGB Nº 025 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11 /2023, CELEBRADO ENTRE A SERGB E A EMPRESA OI S.A (EM RECU-PERAÇÃO JUDICIAL), E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o que consta no Processo nº SEI-370003/000186/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 11/2023, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC - fixo-fixo e fixo-fixo) de Representação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC - fixo-fixo e fixo-fixo) de Representação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC - fixo-fixo) de Representação de Repres móvel) para atender a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar o servidor NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALE-CRIM, Id. Funcional nº 5115315-7, para a função de gestor de con-

Art. 3º - Designar o servidor CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENE-VIDES, Id. Funcional nº 5101564-1, para a função de fiscal do con-trato, na qualidade de titular; a servidora LELIAN RAMOS COSTA SALLES CABRAL, Id. Funcional nº 4372849-9, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de titular; e a servidora RAFAELLA ALVES PREUSSE, Id. Funcional nº 5103058-6, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de substituto. contrato, na qualidade de substituto.

Art. 4º- Os servidores designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada conforme o obieto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas; III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-

pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade; IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das

medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

 ${\bf Art.~5^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 2023 RICARDO CARDOSO DOS SANTOS

Subsecretário de Administração

ld: 2492720

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001018/2023 - Consubstanciado nas ma-PROCESSO N° SEI-460001/001/1010/2023 - COIISUDSIGIIDADO ITAS ITAnifestações técnicas constantes dos documentos SEI 55182354 e
55635221, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA. para, no mérito, NEGAR
PROVIMENTO, com fundamento na decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que manteve a licitante FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA na condição de "DESCLASSIFICADA" e a empresa
CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. como "CLASSIFICADA" e, consequentemente, vencedora do certame...

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 06.07.2023

NOMEAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, CPF Nº 101.912.647-76 para exercer o cargo em comissão de Chefe da 14ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação Regional II. da Fundação Departamento de de Obras e Conservação Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330032/004845/2023

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330032/003443/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente à Concorrência nº 037/2022. CONHEÇO o recurso e NEGO provimento, mantendo a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, CLASSIFICADA.

DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001850/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, referente à Concorrência nº 002/2023. CONHEÇO o recurso e NEGO provimento.

ld: 2492745

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Processo nº SEI-470001/000371/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da SEIJES, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 002/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-470001/000075/2023, firmado com a Fundação Santa Cabrini, a saber:

ANTONIO LUCIANO LIMA CORDEIRO - Fiscal - ID. Funcional: 1905245-6

GILBERTO BISPO DE ROMA JÚNIOR - Fiscal - ID. Funcional: 571580-6

RODRIGO DE MELO PESSOA - Fiscal - ID. Funcional: 5130140-7

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 \boldsymbol{V} - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da SEIJES pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

§ 1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar

enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico supges@seijes.rj.gov.br, conforme § 3°, Cláusula 9ª do ins-Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA

ld: 2492694

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 14 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEM Nº 12 DE 15 DE JUNHO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuicões legais e o que consta no Processo nº SEI-500001/000247/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes do Grupo de Trabalho Integrado, instituído pela Resolução SEM nº 12 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Integram o Grupo de Trabalho Integrado:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER: TATIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Id. Funcional nº 564953-6:

KAROLINE DA SILVA MENDEZ - Id. Funcional nº 50362950: PAULO CESAR DA CONCEICÃO - Id. Funcional nº 51405580: JÚLIO PEREZ ALONSO - Id Funcional nº 5099611-8

PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER: ANA LUCIA BARBOSA SANTOS - Conselheira; BÁRBARA CARLA DA MATA EWERS - Conselheira

PELA SOCIEDADE CIVIL: DARIO ADOLFO CÓRDOVA POSADA - Mestre em Psicologia; LUCIANO FRANÇA RAMOS - representante do Instituto Promundo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por um único período de 30 (trinta) dias.

- As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho Integrado não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 06 de julho de 2023

HELOISA AGUIAR

ld: 2492716

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4963 DE 11 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
ANA CRISTINA BACOS FERNANDES	PG08 - PROCURADO- RIA DE SERVICOS PÚBLICOS	PG19 - PROCURADO- RIA DE MET. ADEQUA- DOS DE SOLUCAO DE CONT. E DIREITOS HU- MANOS	
MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITO- SA	PG07 - PROCURADO- RIA PREVIDENCIÁRIA		26/07/2023
RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEI- RA	PG07 - PROCURADO- RIA PREVIDENCIÁRIA	PG-11 / 2ª PR - DUQUE DE CAXIAS	14/07/2023
ELIAS GAZAL ROCHA	PG-11 / 2ª PR DUQUE DE CAXIAS	PG08 - PROCURADO- RIA DE SERVICOS PÚ- BLICOS	14/07/2023
MARIA LUISA DE MAGALHAES BAR- BOSA	PG08 - PROCURADO- RIA DE SERVICOS PÚBLICOS	PG07 - PROCURADO- RIA PREVIDENCIÁRIA	14/07/2023
TATIANA SIMÕES DOS SANTOS	PG07 - PROCURADO- RIA PREVIDENCIÁRIA		14/07/2023
JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO	PG10 - PROCURADO- RIA TRABALHISTA	PG03 - PROCURADO- RIA TRIBUTÁRIA	14/07/2023
GUILHERME JALES SOKAL	PG10 - PROCURADO- RIA TRABALHISTA	PG08 - PROCURADO- RIA DE SERVICOS PÚ- BLICOS	14/07/2023
CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	PG04 - PROCURADO- RIA DE PESSOAL	PG10 - PROCURADO- RIA TRABALHISTA	14/07/2023
MARCIO BRUNO MILECH	PG16 - PROCURADO- RIA DE SERVICOS DE SAÚDE	PG08 - PROCURADO- RIA DE SERVICOS PÚ- BLICOS	14/07/2023

PG08 - PROCURADO- PG05 - PROCURADO- 14/07/2023 VICTOR AGUIAR DE CARVALHO RIA DE SERVICOS RIA DA DÍVIDA ATIVA **PÚBLICOS** PG05 - PROCURADO- 14/07/2023 PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA PG11 - 7ª PR - PE-TROPOLIS RIA DA DÍVIDA ATIVA PG05 - PROCURADO- PG11 - 7ª PR - PETRO- 14/07/2023 BERNARDO BICHARA FARIA COELHO RIA DA DÍVIDA ATIVA

Art. 2º - Fixa a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Especializada	Validade		
AURELIO CARLOS DE SOUZA JU- NIOR	PG03 - PROCURADORIA TRIBUTÁRIA	14/07/2023		
VITOR RODRIGUES FONTOURA	PG19 - PROCURADORIA DE METODOS ADEQUADOS DE SOLUCAO DE CON- TROVERSIAS E DIREITOS HUMANOS	14/07/2023		
LUIZ CARLOS PENNER RODRI- GUES DA COSTA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURIDICO	14/07/2023		
BRUNO MOTA DE PAULA LEITE	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATI- VA	14/07/2023		
LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SANTOS	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATI- VA	14/07/2023		
ANA PAULA DE ALMEIDA	PG04 - PROCURADORIA DE PESSOAL	14/07/2023		

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo relativo a lotação dos Procuradores do Estado investidos no cargo em virtude de aprovação no 18º concurso, conforme art.10 §1ª da Resolução 4.778/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2492904

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 12.07.2023

REMOVE FERNANDA ROCHA LAÑA, Analista Processual, Id. Funcional nº 43593216, da 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000138/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 12.07.2023

REVERTE, a contar de 15/10/2022, em favor de MAGDA ABRAN-TES GONÇALVES E MARTHA ABRANTES GONÇALVES, filhas sol-TES GONÇALVES E MARTHA ABRANTES GONÇALVES, filhas solteiras do falecido Procurador do Estado AFONSO HENRIQUE MONTEIRO GONÇALVES, a cota da pensão especial percebida por MARIA HELENA LIMA DE CAMPOS GONÇALVES, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15/10/2022, cabendo as requerentes o percentual de 50% de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base e da verba de representação do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria, acrescido do percentual de triênios, nos termos do art. 6º inciso II da Lei nº 7.301, de 23/11/1973, alterada pela Lei nº 1.795 de 15/10/1991, compinado como visto de Evceletífesimo Senber Senber 7.795 de 25/02/1991, combinado com o visto do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado no PARECER nº 04/2002-LM. Processo nº SEI-E-14/31049/1995

ld: 2492804

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 12.07.2023

MANTEM à disposição do Supremo Tribunal Federal o Procurador do Estado **DANIEL DE OLIVEIRA PONTES**, Id. Funcional nº 99991276, por mais um ano, a contar de 12 de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/034775/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO D PROCURADOR-GERAL DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/015870/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da lei Federal 8.666/93, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, que tem como objeto o Curso Masterclass de BIM para Administração Pública, no valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Pro-curador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

AVISOS, EDITAIS E

TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por

Secretaria de Estado da Casa Civil

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019.

ld: 2492731

das Laranjeiras, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Se-

convocatorio, com fundamento no art. 57, inciso il, e na Ciausula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/08/2023.

VALOR: de R\$ R\$ 126.547,20 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-12/001/001145/2019.**

ld: 2492615

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 07/2023 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e

a empresa VALMAQ PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de

empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçam-ba estacionária com destinação final do lixo excedente/extraordinário. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/07/2023. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 40.320,00

QUARTE DE RECURSO: 230.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

PROCESSO N° SEI-150015/001246/2023.

ld: 2492601

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº

FUNDAMENTO: Art. 71. da Lei Federal nº 13.303. de 2016 PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZENITE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de gestan presa especializado en acestração de propostas comerciais e ordens de serviços para a preparação de propostas comerciais e ordens de serviços para encaminhamento à produção dos materiais grá-

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151 22 662 0065 2140.

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.087 FONTE DE RECURSO: 230. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

PROCESSO N° SEI-150015/001633/2022.

ld: 2492602

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA IMPLANTA-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA IMPLANTA-ÇÃO DO PROGRÁMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA DIRETORIA DE DESENVOLVI-MENTO DAS CIDADES - DDC. DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/07/2023

HORÂRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-E-12/800.163/2021.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereco eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de

ld: 2492706

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB

OBJETO: Contratação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR-RECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, POR MEIO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE RECEI-TAS ESTADUAIS - GNRE, e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, contados a

partir de 12/07/2023.
VALOR: remuneração por FLOAT.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-040230/000040/2023 Omitido no D.O. de 12/07/2023

ld: 2492641

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 004/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB

S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, PARÁ PRESTAR SERVIÇOS DE
ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, POR MEIO DA GUIA
NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo III.B - Minuta
de Contrato do Folital de Contrato do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040230/000040/2023.

ld: 2492640

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM 008/2023. PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e 3Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda. **OBJETO**: aquisição de equipamentos de informática, incluindo serviço de suporte e subscrição, assim como serviço de instalação e configuração. VALOR: R\$ 567.360,00. DATA DA ASSINA-TURA: 11/07/2023. Fundamento: PROC. Nº SEI-220009/000109/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco no 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

REBENS PAULO DAL MORA (CPF: 609.817.507-10) Ref. Processo nº SEI-220011/000109/2023

12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, de 04 (quatro) equipamentos de transporte vertical, sendo 01 no Prédio do Palácio Guanabara, 02 elevadores no Prédio Anexo e 01 localizado no Palácio



GILMAR NORMANN

(CPF: 912.364.280-72) Ref. Processo nº SEI-220011/000109/2023

RUDI HILARIO DALMORA (CPF: 712.294.778-53)

Ref. Processo nº SEI-220011/000109/2023

RUI PEDRO DAL MORA

(CPF: 603.714.478-87) Ref. Processo nº SEI-220011/000109/2023

ld: 2492793

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

 $\mbox{\bf INSTRUMENTO}:$ Termo aditivo de alteração do valor do objeto do Contrato nº 039/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.386/0001-80.

OBJETO: Alteração do valor do objeto do Contrato nº 039/2023, re-lativo à locação do imóvel sito à Rua Bela, nº 780/762, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

VALOR: em razão da minoração, o valor do Contrato passa a cor-responder à R\$ 884.332,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezen-

tos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350118/000590/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 78/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

presa: C.B.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA OBJETO: Aquisição de Medicamento.
GESTOR: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 30000029 / ID 51153785.

SUPLENTE: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6.

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data da sua publicação no

VALOR TOTAL: R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 250/2022. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e RODO-CON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência por 12 meses, a contar de 19 de julho de 2023 do Contrato nº 250/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Manejo Integrado de Residuos de Saúde (RSS), com fornecimento de contêineres, caçambas, bombonas e demais equipamentos suficientes para atender as necessidades do BAC e RPMONT/RCECS.

VALOR: R\$ 2.357,16 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato DGS/DSS nº

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 00.801.512/0001-57.

OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice da Convenção Coletiva de Trabalho - 2023/2024 apurada em 5,15% a cortar de 01/03/2023.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 607.326,02(seiscentos e sete mil trezentos e vita e seis reaje e dois centavos)

tos e vinte e seis reais e dois centavos). FUNDAMENTO: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas demais al-

terações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/100144/18 e SEI-

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato DGS/DSS nº

023/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR E A EMPRESA AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 00.801.512/0001-57.

OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a va-

OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice da Convenção Coletiva de Trabalho - 2023/2024 apurada em 8,198047364279% a cortar de 01/01/2023.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 387.952,08 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

FUNDAMENTO: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas demais al-

PRÓCESSO ADMINISTRATIVO N° E-35/091/127/2019 e SEI-350207/000314/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001510/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

8.666, de 1993 e suas alterações

287/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 11/07/2023.

350207/000245/2020.

350207/000480/2023

ld: 2492809

ld: 2492674

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo Contrato nº 083/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2021,

relativo à prestação de serviços continuos de acesso a banco de dados específico - Banco de Preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, por meio de 01 (uma) licença e 02 (duas) senhas de uso exclusivo.

VALOR: R\$ 10.461,25 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais e

VALOR. No 10.401,23 (dez filli qualitocentos e sessenta e uni reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000985/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a nota da redação da candidata abaixo relacionada, convocando a mesma para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal. 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento ao processo judicial nº 0033122-74.2015.8.19.0001 da 5ª Câmara Cível do TJRJ. Processo nº SEI-14/001/036100/2019.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO		
1581897	TUILA DA SILVA TEIXEIRA	85		

ld: 2492336

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado do recurso impetra-do pelo candidato ao CFSD/2014 que deu prosseguimento no certame após determinação judicial, onde foi reprovado na fase do Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal. Processo nº SEI-350133/001368/2023.

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA SES-CFSd/2014

151/2023 1701726 INDEFERID)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR realiza a NO-TIFICAÇÃO da empresa OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350192/002052/2023 em razão do descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato nº 052/2023 oriundo do PE nº 25/2023. A interessada deverá realizar contato através do e-mail pesquiademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademercado dip@pmerir ir que ha para obtar acesso a interesidademento de la companio de la compani

mercado_dlp@pmerj.rj.gov.br para obter acesso a integralidade do re-

ld: 2492616

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, através da Diretoria de Licitações e Projetos, comunica aos interessados que a realização da licitação do processo nº SEI-350192/001544/2020, por Pregão Eletrônico internacional nº 094/2023-SEPM, tendo como objeto a aquisição de Carregadores para Carabina Colt M4 Calibre 5.56 mm, prevista para ocorrer dia 14/07/2023, às 10:00 horas, fica REMARCA-DA para o dia 26 de julho de 2023, às 10:00 horas, por interesse da Administração

ld: 2492700

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 034/SEPOL/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa CESAR E ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, na forma do

Termo de Referência. VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 609.00 (seiscentos e nove reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. contados a partir de 14/07/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à

data convencionada nesta cláusula. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. PROCESSO Nº SEI-360068/001353/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/SE-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ANALI-SABR LTDA.

SABR LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/SE-POL/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviço de solução de Business Intelligence (BI) e Big Data, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oi-tocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.733,33 (um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma delas.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2023, dandose ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-360293/000053/2020.

ld: 2492653

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Reajustamento dos preços do Contrato 011/SEPOL/2020 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Sindicato de Asseio e Conservação) que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, bem como o reajuste dos insumos baseado no IPCA, na forma do disposto no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajustamento, a partir de junho/2023, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 224.679,81 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.101.347,91 (dez milhões, cento e um mil trezentos e quarenta e sete reais e novembre.

sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-360068/000769/2020.

ld: 2492655

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/SE-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/SE-POL/2021, relativo à prestação de serviço contínuo de manutenção

POL/2021, relativo a prestação de serviço continuo de manutenção corretiva, atualização e suporte tecnológico para os softwares de gerência do banco de dados ORACLE da SEPOL.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.010.492,16 (quatro milhões, dez mill reais, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 167.103,84 (cento e sessenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos). quatro centavos).

quatro centavos).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993

suas alteraçõ DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-360078/000020/2021.

ld: 2492654

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.sepol@outlook.com, torna público que o item 18, arrematado pela empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, os itens 19 e 21, arrematados pela empresa R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e o item 20, arrematado pela empresa MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens do PE nº 005/22, foram ANULADOS, com base no Parecer SEPOL/ASSJUR nº 147/2023 - JMCG, de índice 54379819, do processo nº SEI-360343/000050/2022, haja vista que as especificações técnicas dos itens contidos nas propostas estavam em desacordo com aquelas constantes do ato convocatório. Desta feita, os efeitos da decretação da anulação dos itens, tem-se que ela provoca a invalidade de todos os atos posteriores a ela vinculados, o que inclui o que inclui a neos atos posteriores a ela vinculados, o que inclui o que inclui a necessidade de redução parcial do contrato administrativo e da ata, nos termos do art. 49, §2º da Lei nº 8.666/93. Diante dessas anulações, as ATAS nº 023/2022 firmada com a empresa MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 026/2022 firmada com a empresa R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foram aditadas, bem como os respectivos contratos de nº 066/SEPOL/2022 e 056/SEPOL/2022. Em relação à ATA nº 021/2022 e ao contrato nº 064/SEPOL/2022, firmados com a empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDIJICACIONAL LTDA torraram-se pulsos em função da TRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, tornaram-se nulos em função da anulação do único item (nº 18) arrematado pela referida empresa. A partir da publicação deste avisa, abre-se o prazo recursal, na forma do ART. 109, I, letra "c", da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES **EDITAIS**

Categoria Funcional: INSPETOR DE POLÍCIA - 5ª CLASSE

*O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar a inclusão de de Serviço, publicada no D.O. nº 68, de 27/09/2011, com vistas à promoção na categoria funcional de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, com validade a contar de 29/09/2009, em cumprimento ao Despacho de 22/06/2023 do Processo nº SEI-360008/000940/2022

Tempo de Serviço - validade 29/09/2009							
ld Funcional	Nome	Classe	Categoria	Serviço Policial	Serviço Público	Serviço Público	Aposentadoria /
		aa.mm.dd	Funcional	Civil	Estadual	Geral	Disponibilidade
			aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd
29800650	JULIO CESAR SUZART COELHO	12.00.04	17.02.02	17.02.02	17.02.02	17.02.02	17.02.02

Categoria Funcional: INSPETOR DE POLÍCIA - 4ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar a inclusão de servidor ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no D.O. nº 135, de 25/07/2014, com vistas à promoção na categoria funcional de Inspetor de Polícia à 3ª Classe, com validade a contar de 21/04/2013, em cumprimento ao Despacho de 22/06/2023 do Processo nº SEI-360008/000940/2022

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2013							
ld Funcional	Nome	Classe	Categoria	Serviço Policial	Serviço Público	Serviço Público	Aposentadoria / Dis-
		aa.mm.dd	Funcional	Civil	Estadual	Geral	ponibilidade
			aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd
29800650	JULIO CESAR SUZART COELHO	03.06.25	20.08.24	20.08.24	20.08.24	20.07.27	20.07.27

Validada 24/04/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - (SEPROM) INCLUI o servidor abai-

xo elencado, no Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, publicado no D.O. nº

032, de 15/02/2012, em cumprimento ao despacho datado de 22/06/2023, no Processo nº SEI-360008/000940/2022.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTE À PROMOÇÃO

À 4º CLASSE DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA VALIDADE: 29/09/2009

MASCUL INO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - (SEPROM) INCLUI o servidor abaixo elencado, no Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, publicado no D.O. nº 148, de 13/08/2014, em cumprimento ao despacho datado de 22/06/2023, no Processo nº SEI-360008/000940/2022.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTE À PROMOÇÃO À 3º CLASSE DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA VALIDADE: 21/04/2013

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional Nome

2980065-0 Julio Cesar Suzart Coelho

CLASSIFICAÇÃO

2607

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 064/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000083/202.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA - FACULDADE CERS.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de Capacitação profissional para 10 (dez) servidores da SEDEC cujo objeto é a compra do Curso de Especialização lato sensu em Licitações e Contratações Públicas, promovido pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva LTDA - Faculdade CERS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.
VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TENENTE CORONEL BM

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TENENTE CORONEL BM QOC/01 TATIANA VIVAS DA SILVA, RG 0028973, ID 000905087.

MEMBROS: MAJOR BM QOC/04 VICTOR RIBEIRO DOS ANJOS, RG 0035721, ID 004189726 e o CAPITÃO BM QOC/12 PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO, RG 0048097, ID 005006022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL comunica que os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e encaminhar propostas para o e-mail: dgal4cbmerj@gmail.com. O Termo de Referencia

rência, também, encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes/; estando público no sistema eletrônico

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS VISANDO À SELEÇÃO DA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MULTIES-TRUTURAS DE TREINAMENTO DE COMBATE Á INCÊNDIO TIPO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 18/07/2023 às 09h - Horário

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-CVB, CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), no processo Apuratório nº SEI-080001/004305/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde da Região Dos Lagos, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, CNPJ nº 21.583.042/0010-

MATERNIDADE THEREZINHA DE JESOS, CNP3 II 21:505.042/0010-63, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no Processo Apuratório nº SEI-08/001/008495/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Regional da Mãe de Mesquita, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

DAS OSS

AVISO

de informações (SEI-RJ).

de Brasília - DF. PROCESSO Nº SEI-270042/000833/2023.

Secretaria de Estado de Saúde

CONTAINER

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional Nome 2980065-0 Julio Cesar Suzart Coelho

Id: 2492489

ld: 2492672

ld: 2492732

ld: 2492748

ld: 2492749

Nº DE INSCRIÇÃO

001275585

ld: 2492488

NOTA

64

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **EDITAL**

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DE 1 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR MEIO DE DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NO ESTÁGIO EXPERIMENTAL, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientadas pela Procuradoria Geral do Estado, torna pública RELAÇÃO FINAL do candidato aprovado no Estágio Experimental, designado através do Ato de 08 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2022, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, Classe III, referente ao concurso realizado no ano de 2003.

PROCESSO

Ação nº 0334347-17.2019.8.19.0001

SEI-140001/072061/2020

ld: 2492630

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 320/23.

PROCESSO Nº SEI-080017/001161/2022.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉÍA BISNAGA 30 G), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023, às 14:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 28/07/2023, às 14:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL (IDAB), CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/011601/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (LIPA). Duran da Cavias III regido polo Contrato da Gestão nº to (UPA): Duque de Caxias II, regido pelo Contrato de Gestão nº 008/2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pe-lo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023.

DIA: 25/07/2023 - HORÁRIO: 10h.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diuma e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo - Lugarejo Ambrósio - Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ. Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - F PROC. ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000279/2022.

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações"

ld: 2492656

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 330/2023. Dispensa de Licitação nº 218/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO**: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de QUEIMADOS, inserida no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIcopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.412.017,72 (seis milhões, quatrocentos e doze mil dezessete reais e setenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06294. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. Parecer 933/2023 (doc. SEI 51901457) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 54959385). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e \$42.301. de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI. 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/005669/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 782/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TENO-RIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elé-trica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e con-

RODOLFO FERNANDO GUIA DA SILVA

NOME DO CANDIDATO

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (MODAFINILA 200 MG COMPRIMIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas
Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 28/07/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO № SEI-080017/006010/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

> ld: 2492751 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
> SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 317/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ILOPROSTA 10 MCG/ML SO-LUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO AMPOLA 1 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 28/07/2023. às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/000416/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: № 318/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLORIDRATO DE METFOR-MINA 500 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 28/07/2023, às 09:00 horas. PROCESSO N° SEI-E-08/001/7177/2017.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2492752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 319/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (LEVODOPA 100 MG + CAR-BIDOPA 25 MG + ENTACAPONA 200 MG - COMPRIMIDO REVES-TIDO E LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPO-NA 200 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 28/07/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/002178/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) sa, ila Cooleriação de Elcitação, illedialite a entrega de 01 (tilia) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 2492754

DÁ CIÊNCIA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE- INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE-IMAPS, CNPJ nº 14.812.333/0001-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.643,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/017081/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Hospital Regional Médio Paraíba Dr. Zilda Arns Neumann- HRMPZA, regido pelo Contrato de Gestão nº 003/2022.



servação física e estrutural, para UPA 24h Queimados, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1245 (SEI-54119951). VALOR TOTAL: R\$ 172.390,39 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/009543/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023 **ASSINATURA**: 11/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 795/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia, para as 24 Unidades de Pronto Atendimento - Campo Grande I, Campo Grande II, Campos Goytacazes, Bangu, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Itaboraí, Marechal Hermes, Mesquita, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá, Maré, Niterói, São Pedro da Aldeia, Tijuca, Queimados e SEAP no período referente ao 16º Boletim de Medição, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1274 (SEI-54298587). VALOR TOTAL: R\$ 1.209.096,06 (um milhão, duzentos e nove mil noventa e seis reais e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006047/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 812/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PALMAR LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 03/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1313 (SEI-54589753). VALOR TOTAL: R\$ 165.838,09 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/009450/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 849/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PALMAR LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas, para o Hospital da Mãe de Mesquita, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-31/05/2023, conforme solicitado e comprovado atraves da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer nº 1358 (SEI-54854622). VALOR TO-TAL: R\$ 187.255,43 (cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010193/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 863/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MC ALI-MENTÂCAO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Santa Maria, no período de 01/05/2023 a 10/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1372 (SEI-54929015). VALOR TOTAL: R\$ 76.707,90 (setenta e seis mil setecentos e sete reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011209/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 892/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIDER SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos prestados na obstetrícia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1423 (SEI-55383922). VALOR TOTAL: R\$ 496.677,88 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/012019/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CEJA SÃO GONÇALO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA SÃO GONÇALO, Censo Escolar nº 33088691, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2009: Cláudia Moreira Ribeiro. Ano 2014: Soraya Souza da TOS, Ano 2009: Cláudia Moreira Ribeiro. Ano 2014: Soraya Souza da Conceição. Ano 2022: Giselle Gustavo da Silva. Ano 2023: Calebe Maximiano Fraga; Elizangela Cardoso Busatto; Flávia da Silva Sant'Anna dos Anjos; Geilson Cavalcanti da Silva; Jennefer Sarah de Azevedo; João Victor Ramos de Souza Maria; Larissa Rudugerio Pinheiro Baptista; Leandra de Almeida Barcelos; Leonardo Generoso dos Santos; Lucas Guedes Assumpção; Mateus Souza Alves; Priscila da Silva Almeida; Sabrynna da Silva Conceição. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2023: Ana Clara Rocha Alvez Piaz; Andrea de Souza Pires; Andreza de Azevedo Cruz; Angelica Toffano Moura; Brendon Quintanilha Brandão: Caio Souza Lopes: Camila Pereira Alves: Carolina de Souza dreza de Azevedo Cruz; Angelica Toffano Moura; Brendon Quintanilha Brandão; Caio Souza Lopes; Camila Pereira Alves; Carolina de Souza Oliveira; Christiano Bento Junior; Dâmaris Alves Ribeiro Camilo; Daniel Roland Abizethe; Danyelle Gonçalves Garcia Serpa; Dayana Silva Santos; Elaine Mendonça da Silva Gonzaga; Fernando Braga de Figueiredo; Iranilda Monteiro de Lima Silva; Izabella Saulo da Silva Faria; Jaqueline Quitério Lima; João Manoel de Carvalho Gonçalves; Juliana Rodrigues de Freitas Farias; Jurandir de Oliveira; Lucilene Nunes de Lima; Luiz André Marianno; Marcus Demétrio Findlay Rocha Arâae Haag: Maria Angelica Rosa Conceição Toiveira; Mateus dos Arêas Haag; Maria Angelica Rosa Conceição Teixeira; Mateus dos Santos Sampaio; Max Ferreira Gustavo; Nayara Vieira Ferreira; Pedro Alves Fernandes Cardoso; Pedro da Silva Euphrazio Assumpção; Phi-Alves Fernandes Cardoso; Pedro da Silva Euphrazio Assumpção; Philipe Rangel Couto Gomes; Samack da Silva Cabral; Soraya Souza da Conceição; Stephany Gomes Lima; Thalles Wilson Veiga Fernandes; Vanessa de Abreu Ferreira Araujo. Secretária Escolar: Darly da Silva Borges, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna, Diretora: Rita de Cássia Melo Veiga Dutra, designada no DOERJ de 20/03/2014, página 29, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID 4329252-6 e Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. 4329268-2. Processo nº SEI-030046/001118/2023.

ld: 2492642

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2022. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Dis-tância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa EMPRESA BRA-SILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A. OBJETO: Acréscimo do objeto contratual.

VALOR: R\$ 89.782,68 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023 FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO N° SEI-260004/000874/2023.

ld: 2492830

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo n° SEI-260004/000261/2023, faz saber que está disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-casca/chtaric/). Detificação de Pacultado Final de Edita/IODELIT conosco/tutoria/), a Retificação do Resultado Final do Edital/DIRTUT nº 002/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores a distância, para atuação no curso de Graduação do Consórcio CEDERJ - Licenciatura em Pedagogia/UERJ. *Omitido D.O. de 11/07/2023.

Id: 2492848

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 054/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-ES. OBJETO: Cooperação reciproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste ins-

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

VALUR: SEM CINUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08,
Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004577/2023.

ld: 2492688

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HENRIQUE LAGE

EDITAL

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HENRIQUE LAGE CNPJ: 31. 608.763/0042-11; Censo Escolar nº 33057010 torna publica a listagem de alunos concluintes: Curso de 2º Grau-Ano 1976 - Auxiliar Técnico de Eletricidade: Uelinton Garcia Reis; Curso de 2º Auxiliar Tecnico de Eletricidade: Delintón Garcia Reis; Curso de Zorau-Ano 1984 - Desenhista de Arquitetura: Marcelo Quitete Coelho; Curso de Ensino Médio-Ano 2009: Edmilson Monteiro Rodrigues. Diretora: Ingrid Ribeiro Couto, DOERJ 14/07/2022 fis 2. Secretária Escolar: Marise Dias Gurgel do Amaral DOERJ 14/07/2022 fis. 02. Servidores responsáveis pela publicação: - Amalia da Motta Mendonça Ferreira ID. 4404164-0 e Elissandra Firmino de Lacere, ID. 4330473-7. Processo nº SEI-260005/005459/2023.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS - CNPJ 31.608.763/0019-72 - Censo Escolar nº 33009627-torna pública a relação de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2002: Jackeline Cardoso Araujo e Ano 2005: Raniele Souza Castelar. Diretora: Claudia Gomes Fernandes DOERJ 20/07/2022 fl. 02. Secretário Escolar: Alexandre Estefan Azeredo DOERJ 09/03/2022 fl. 21. Servidores Responsáveis pela publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID: 4330346-3 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/005450/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO COORDENADORIA DE CÁLCULO

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, a ex-pres-tadora de serviços SANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO PACHECO, CPF nº 754.445.697-87, para entrar em contato através do e-mail co-calc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/020859/2023 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

ld: 2492265

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023

A UERJ torna público que a licitação para SERVIÇOS DE PUBLICI-DADE, anteriormente marcada para 03/07/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 26/07/2023 às 10h Proc. SEI-E-26/007/11293/2019. UASG: 925974. Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G030/2023. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e AVIVAR ALIMENTOS.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/003464/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 010/2019. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UFNF e PALACE HOTEL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2019, relativo à prestação de serviços de HOSPEDAGEM na cidade de ampos dos Goytacazes/RJ

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 51.116.00 (cinquenta e um mil e cento e dezesseis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 153.348,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e oito PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60

(sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-260009/000147/2020.

ld: 2492676

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 24/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E A R3 ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice EMOP, para o PRIMEIRO aniversário, totalizando o valor de R\$ 841.986,75 (oitocentos e quarenta e sario, totalizando o valor de K\$ 841.986,75 (ottocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no Processo Administrativo nº SEI-070002/000871/2023. VALOR: Não se aplica. PRAZO: Não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. FUNDAMENTO: Art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, no art. 3°, §1° da Lei 10.192/2001 e Enunciado n° 14 da PGE/RJ. PROCESSO Nº SEI-070002/000871/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SUPLAJEAI/00159084 emitida com a penalidade sugerida de Multa Simples, em 16 de junho de 2023, com enquadramento no artigo 85, inciso II da mesma lei. Processo nº SEI-070008/000310/2023.

CONVOCA

NOME: Dalbran do Brasil - Distribuidora, Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 03.822.789/0001-54, ENDEREÇO: Rua Lamartine Babo, nº 1055 - Jardim Catarina - São

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

ld: 2492713

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

EDITAIS

Com vistas a esclarecimentos sobre veículo oficial **CONVIDO** o exservidor **SR. GILBERTO LIMA DA SILVA**, que laborou na GEUC/REJ, para comparecer no Serviço de Frotas - SERVFROT, situado à Av. Venezuela 110, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação. Processo nº SEI-070002/010516/2020

Com vistas a esclarecimentos sobre veículo oficial CONVIDO o exservidor SR. CARLOS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, que la borou na GEUC/RBG, para comparecer no Serviço de Frotas - SERV-FROT, situado à Av. Venezuela 110, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação. Processo nº SEI-070002/004368/2021

ld: 2492612

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a remarcação da licitação 007/2023, e a realização da licitação 032/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Precos, abaixo especificadas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

007/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 25 de julho de 2023 às 10:00 horas.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Paraíba do

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.285.753,60 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta cen-PROCESSO N° SEL-020007/005413/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

032/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 25 de julho de 2023 às 13:00 horas.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estra-

de consumo a serem utilizados na recuperaçacimantienção de estra-das vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municí-pios de Piraí, Pinheiral e Barra do Piraí. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.095.251,20 (três milhões, noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). PROCESSO N° SEI-020007/005146/2022.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA), a partir do dia 13/07/2023.

ld: 2492736

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 534-A.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e AE GOMIERO COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME.

OBJETO: Promove-se o acréscimo de área, correspondente a área do Box 12, do Pavilhão 74, com área de 72,50 m², já que a Permissionária ocupa os Boxes 13 e 14, do Pavilhão 74, com 101,70 m², totalizando a área com acréscimo de 174,20 m², localizados na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ.

VALOR: R\$ 2.595,58 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-06/002/805/2013.

ld: 2492729

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso das atribuições torna público o presente EDITAL FUNARJ Nº 002/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO, PARA ESCOLHA DE TRABALHOS ARTÍSTICOS DE BANDAS OU CANTORES DE ROCK, BEM COMO APRESENTAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO NAS INSTALAÇÕES DO TEATRO JOÃO CAETANO, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES COM fundamento no Proces ÇÃO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES. Com fundamento no Processo nº SEI 180002/000916/2023.

OBJETO: -O objeto deste concurso é a seleção de 100 (cem) projetos de artistas do rock, de grupos ou artistas independentes do Estado do Rio de Janeiro e que desenvolvam comprovadamente ações

tado do Rio de Janeiro e que desenvolvam comprovadamente açoes e/ou projetos na área de música no estilo "rock" no território fluminense há pelo menos 1 (um) ano.

PREMIAÇÃO: Será destinado o valor total de R\$ 758.000,00 (setecentos e dezoito mil reais) para fins deste edital.

INSCRIÇÕES: As inscrições dos projetos deverão ser realizadas preferencialmente no sítio da FUNARJ: www.funarj.rj.gov.br, mediante preenchimento de formulário e envio dos documentos previstos nos itens 4.4 e 4.5.Em caso de inviabilidade de inscrição eletrônica, as inscri-4.4 e 4.5.Em caso de invabilidade de inscrição electrolica, as inscrições deverão ser enviadas por Correio por SEDEX com aviso de re-cebimento - A.R, ou protocoladas na sede da FUNARJ no horário compreendido das 11h00 às 16h00 na sede da FUNARJ, localizada na Rua da Alfandega, nº 91, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-003.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro: www.funarj.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 07/2023. PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) E EDVAN RO-DRIGUES MORAES JUNIOR.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de servicos de MAESTRO, na forma do Termo de Referência

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023 FUNDAMENTO: Lei n°. 8.666/93 Lei Estadual n°. 287/79 e Decretos

n°. 3.149/80 e 42.301/10. PROCESSO N° SEI-180005/000133/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução de Acervo da Fundação Teatro Municipal.

PARTES: FTM/RJ e LIANA VASCONCELOS.

OBJETO: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei

nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem do Theatro Municipal e/ou reproduzir seu acervo cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação, as seguintes fotografias de sapatilhas do acervo do Theatro Municipal: IPs 100432, 100433, 100435, 100436, 100440,

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023 PROCESSO N° SEI-180005/000529/2023.

100441, 100443,

ld: 2492844

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Diogo Sampaio dos Santos - Id 5136386-0 - Gestor, Ariel de Lima Antunes -Id 5121218-8, Carla M. L. Neves - Id 5122661-8 - Fiscais Técnicos, te, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à "ELABO-RAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERESÓPOLIS /RJ", referente ao Contrato nº 028/2021, com a Empresa JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP objeto do Processo nº SEI-170026/001792/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/001792/2021.

ld: 2492757

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos Washington Luiz Pereira - Id. 5128837-0 - Gestor, Juliana Ferreira Gazolla - Id. 5109722-2 - Fiscal Administrativo, Ariel de Lima Antunes ld. 5121218-8 e Leonardo dos Santos Lombardi - ld. 5121088-6 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 04 , de 24 de Janeiro de 2023. ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RESTAURANTE DO POVO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO. NA RUA BARÃO DE SÃO FÉLIX, S/Nº (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO /RJ. referente ao Contrato nº 024/2022, com a Empresa METALÚRGICA BIG FARM LTDA/ QUICK HOUSE CONSTRUINDO SOLUÇÕES, objeto do Processo nº SEI e-17/026/1892/2019, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-E-17/026/1892/2019.

ld: 2492784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 068/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ, e a empresa Elevadores Alpha Eireli. ASSINATURA: 30/06/2023

OBJETO: Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato acima mencionado, relativo à re-forma dos elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/ Cantagalo, localizado na Rua Alberto Campos, no âmbito do Programa Cidade Integrada, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR: sem alteração do valor do contrato.

FUNDAMENTO: art. 57, §1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na clausula sexta, em especial, em seus itens, 6.3, 6.4, 6.5, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PROCESSO N° SEI-170002/002506/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇAO D.O. DE 12.07.2023 PÁGINA 69 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 030/2022 Onde se lê: ...Empresa Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda

Leia-se: ...Empresa Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº PARTES: DER/RJ e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E

OBJETO: Implantação Recuperação do Pavimento Terraplanagem Drenagem e Sinalização para o Acesso ao Porto do Açu pela RJ-238 à BR-101, Ponta da Lama/Campos dos Goytacazes - Parque Santa Maria/Campos dos Govtacazes.

PRAZO: 08 (oito) meses, a partir da autorização de início.

VALOR TOTAL: R\$ 55.010.122,12 (cinquenta e cinco milhões dez mil cento e vinte e dois reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCESSO Nº SEI-330022/001774/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021. PARTES: DER/RJ e CONSÓRCIO CAMPISTA.

OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 27/06/2023, readequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem acréscimo de valores

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-330022/000132/2020.

INSTRUMENTO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-CÃO DE SERVICOS Nº 42/2021

PARTES: DER/RJ e QUIMICLEAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-

OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a contar de 23/06/2023, sem

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-330032/002636/2023.

ld: 2492746

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br que conforme Ata da 2º sessão da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para (RJ-071) - Obra de Revitalização de Pa-vimento da Linha Vermelha - A partir do acesso para a Ilha do Governador até a Rodovia Presidente Dutra em uma extensão de 13,9 Km. Nos Municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e São João de Meriti no Estado do Rio de Janeiro, declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, sendo concedido aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, processo nº SEI-460003/000038/2023.

